

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
29 de Julho de 2001
Sexta-Feira
Circulação: 29.06.2001 às 17:30h
Nº 2572

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa

PORTARIA Nº 180/01-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 maio de 1998,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ GERALDO NUNES JÚNIOR, Chefe da Residência Oficial, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, a serviço da Administração Amapaense, no período de 18 a 23.06.01.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 22 de junho de 2.001.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 182/01-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 112/01-DCS/GABI,

RESOLVE:

Designar DOMICIANO FERREIRA GOMES FILHO Chefe da Divisão de Imprensa/DCS e EDI WILSON DA SILVA, Assessor de Comunicação Social, Códigos CDS-2, lotados neste Gabinete Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado em visita ao referido município, no período de 29.06 a 01.07.01.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 22 de junho de 2.001.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 184/01-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/01-CA,

RESOLVE:

Autorizar IVONE REGINA MUSSI TOSTES, Chefe Adjunto, Código CDS-4, deste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesses particulares, no período de 02 a 06.07.01.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 26 de junho de 2.001.

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 185/01-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/CA,

RESOLVE:

Designar EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Acompanhamento da Ação Governamental, Código CDS-3, deste Gabinete Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe Adjunto, Código CDS-4, durante a ausência de sua Titular, IVONE REGINA MUSSI TOSTES, no período de 02 a 06.07.01.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 26 de junho de 2.001.

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
Chefe do Gabinete Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 003/2001-CPL/GABI

Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Gabinete Civil.

Abertura: 16.03.2001 às: 09 horas

Firma Adjudicada: 01 - ADRIANO MOURA MENDES - ME

Valor Total: R\$ 16.652,83 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Convite nº 004/2001-CPL/GABI

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática), para a Representação do GEA em Brasília - DF.

Abertura: 20.04.2001 às: 09 horas

Firma Adjudicada: 01 - LINE INFORMATICA LTDA

Valor Total: R\$ 26.290,80 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos)

Convite nº 005/2001-CPL/GABI

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças para os veículos do GEA, sob a responsabilidade da CAMI/GEA.

Abertura: 18.04.2001 às: 09 horas

Firma Adjudicada: 01 - R. R. DO RÉGO - ME

Período de Contrato: 09 (nove) meses

Convite nº 006/2001-CPL/GABI

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de passagens aéreas, marítimas e rodoviárias (trechos nacionais e internacionais), bem como os serviços de fretes aéreos (trechos nacionais e internacionais) para o Gabinete Civil.

Abertura: 19.04.2001 às: 09 horas

Firma Adjudicada:

01 - ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

PERÍODO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Convite nº 007/2001-CPL/GABI

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Eventos, a fim de atender necessidades do Gabinete Civil e Residência Governamental, por ocasião da realização de eventos oficiais.

Abertura: 29.05.2001 às: 16 horas

Firma Adjudicada: 01 - F. SILVA LIMA - ME

Período de contrato: 04 (quatro) meses

Macapá, 28 de junho de 2001

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente da CPL/GABI

Polícia Militar

Cel. PM Francisco Leonildo Costa Barreto

COMANDO GERAL
U.C.C.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 005/00 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Conveniente e CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepio Beneficente, como Conveniada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações e a Cláusula Nona do Convênio 005/00-PMAP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona do referido Convênio que prorroga sua vigência para doze (12) meses a contar da data de assinatura do Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2001.

SIGNATÁRIOS: Francisco Leonildo Costa Barreto e Luiz Carlos Ferreira da Silva Marques.

Macapá - Ap, 25 de Junho de 2001.

Manoel Edilson Madureira Batista - Cap QOPM
Chefe da UCC/PMAP

COMANDO GERAL
U.C.C.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 006/00 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Conveniente e Seguradora AGF Brasil, como Conveniada.



PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa
Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa, Interino
Agricultura: João Bosco Alfaiá Dias
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
Fazenda: Cláudio Pinho Santana
Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
Infra-Estrutura: Ozmael Amoras de Araújo
Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Ely da Silva Almeida
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
Detran: Lourival do Carmo Freitas
Detrap: Ruy Guilherme Smith
Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
Foria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Jaci Pena Amanajás
IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
Ipsap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Paulo Rodrigues
Rurap: Wilson da Silva Moraes
Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesca: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
CEA: Joel Banha Picanço



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
MANOEL RAIMUNDO M. LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP
Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial - 212-9571
Fone-Fax - 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS:
8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações e a Cláusula Nona do Convênio 006/00-PMAP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona do referido Convênio que prorroga sua vigência para doze (12) meses a contar da data de assinatura do Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2001.

SIGNATÁRIOS: Francisco Leonildo Costa Barreto e Evandro Carlos Tavares Barrosos.

Macapá - Ap, 28 de Junho de 2001.

Manoel Edilson Maciel Simões - Cap QOPM
Chefe da UCCPMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Marques da Silva

PORTARIA
Nº 072/01-BM/1

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4188 de 22 Jul 97, nº 2856 de 08 de Maio de 1997 e o contido no Ofício nº 003-CICIC/GEA, de 02 Mai 01..

RESOLVE:

Designar o MAJ BM JOSÉ FURTADO DE SOUZA JÚNIOR, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até as cidades de Fortaleza/CE, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, no período de 10 a 24 Mai 01, a fim de empreender viagem de intercâmbio nos Centros de Comunicações dos respectivos sistemas de segurança pública estaduais, com o objetivo de colher subsídios ao planejamento, dimensionamento, estruturação e organização da Central Integrada de Comunicações do SUSP/GEA.

Autorizar o saque de 15 (quinze diárias) em favor do militar acima referido.

Macapá-AP, 08 de maio de 2001.

José Raimundo Figueiró Lima - CEL PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP em exercício =

PORTARIA
Nº 073/01-BM/1

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4188 de 22 Jul 97 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares: CB BM AMARILDO MACIEL DOS SANTOS, SD BM ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES e SD BM ITAMAR MOIZÉS SALVIANO FARIAS, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 14 a 20 Abr 01, a fim de darem apoio aos integrantes do 3º Pel/3ª Cia/L. Jari, na enchente do referido município.

Autorizar o saque de 6 ½ (seis diária e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 08 de maio de 2001.

José Raimundo Figueiró Lima - CEL PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP em exercício =

PORTARIA
Nº 074/01-BM/1

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4188 de 22 Jul 97 e nº 2856 de 08 de Mai 97 e o contido no Ofício nº 012-CEAS, de 09 Mai 01.

RESOLVE:

Designar o Func. Civil ANA MARLY VIEIRA PONTES SOUZA, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 13 a 15 Mai 01, a fim de acompanhar o Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social no 3º Congresso de Assistência Social da Amazônia e 1º Encontro Regional de Segurança Social.

Autorizar o saque de 03 (três diárias) em favor da Func. Civil à disposição do CBMAP..

Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

José Raimundo Figueiró Lima - CEL PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP em exercício =

PORTARIA
Nº 075/01-BM/1

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4188 de 22 Jul 97 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Ratificar a Portaria nº 044/01-BM/1, de 11 Abr 01 e, autorizar o saque de 01 (uma) diária em favor do SD BM ROSENILSON JUCÁ HYACINTH, como complementação das diárias já recebida pelo referido militar, haja vista, ter sido prorrogada sua permanência por mais uma dia na cidade de Recife/CE, até o dia 29 Abr 01, após concluir com aproveitamento o Curso de Contabilidade Pública e Execução Financeira.

Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

José Raimundo Figueiró Lima - CEL PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP em exercício =

PORTARIA
Nº 076/01-BM/1

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4188 de 22 Jul 97, nº 2856 de 08 de Maio de 1997 e o contido no Fax nº 136/2001, de 05 Mai 01.

RESOLVE:

Designar o MAJ BM JOABE DUARTE DOS PASSOS, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 25 Mai 01, a fim de participar do Curso Sobre Prevenção, Preparação e Resposta a Desastres por Produtos Perigosos. Sem ônus para o Estado.

Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

José Raimundo Figueiró Lima - CEL PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP em exercício =

PORTARIA
Nº 077/01-BM/1

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4188 de 22 Jul 97 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares: 1º Sgt BM Mús JOSINEY DA SILVA ASSUNÇÃO, 2º Sgt BM Mús ELSON LIMA DO COITO, 2º Sgt BM Mús FÁBIO WILKER RODRIGUES CARDOSO, 2º Sgt BM Mús JOSIAS DA SILVA CORREA, 2º Sgt BM Mús DINO CEZAR PONTES BARBOSA, 2º Sgt BM PAULO SÉRGIO SILVA DE CASTRO, 2º Sgt BM Mús SAMUEL TAVARES SAMPAIO, 2º Sgt BM Mús VALDINEY MONTEIRO MARTINS, 2º Sgt BM Mús MARIVALDO CARDOSO PALHETA, 3º Sgt BM Mús MARCOS AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS, 3º Sgt BM Mús JOÃO MELCHIADES BARBOSA NETO, 3º Sgt BM Mús EDSON LIMA DO COITO, 3º Sgt BM Mús JOSUÉ GATINHO DA ROCHA, 3º Sgt BM Mús JESSIRLEY BRITO DE SOUZA, 3º Sgt BM Mús GENIVALDO DE JESUS DE ARAÚJO DE MORAIS, 3º Sgt BM Mús VALDINEY MIRANDA BARBOSA, 3º Sgt BM Mús MERIVALDO COSTA MALCHER, 3º Sgt BM Mús MÁRCIO SANTOS DA SILVA, 3º Sgt BM Mús ELIAS TAVARES SAMPAIO, 3º Sgt BM Mús ADEMIR PANTOJA DA COSTA, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, no período de 14 a 18 Mai 01, a fim de realizarem tocas no referido município.

Autorizar o saque de 2 ½ (duas diária e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

José Raimundo Figueiró Lima - CEL PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP em exercício =

PORTARIA
Nº 078/01-BM/1

O Comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4387 de 19 Nov 96 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares: SD BM JEAN JORGE SANTOS OLIVEIRA e SD BM JEFERSON MATOS TAVARES, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio/AP, no período de 11 a 12 Abr 01, a fim de transportarem um paciente até o hospital de emergências/AP.

Autorizar o saque de 1 ½ (uma diária e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 21 de maio de 2001.

Raimundo Marques da Silva - CEL PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA
Nº 079/01-BM/1

O Comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4387 de 19 Nov 96 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares: 3º Sgt BM **QUE LUÍZ BARRETO** e **SD BM ARINALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA**, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguaia/PA, no período de 07 a 10 Mai 01, a fim de serem auxiliados à VTR 001-ABT, que encontrava-se com problemas mecânicos.

Autorizar o saque de 3 ½ (três diárias e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

José Raimundo Figueiró Lima - CEL PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP em exercício =

PORTARIA
Nº 080/01-BM/1

O Comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4387 de 19 Nov 96 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **SD BM ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES**, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguaia/PA, no período de 10 a 11 Mai 01, a fim de transportar a guarnição que encontrava-se de serviço naquele município, até a cidade de Macapá/PA.

Autorizar o saque de 1 ½ (uma diária e meia) em favor do militar acima referido.

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

Raimundo Marques da Silva - CEL PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA
Nº 081/01-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos decretos nº 4387 de 19 Nov 96 e nº 0920 de 18 de Abr 98.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimentos de Fundos em nome do 1º TEN BM **CARLOS ANTÔNIO PACHECO GOMES**, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 10.107.06.122.0014.2.496, nos elementos de despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) e Programa de Trabalho 10.107.06.182.0099.2.498, no elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros (PJ), no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas junto a Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2001.

Raimundo Marques da Silva - Cel PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP =

PORTARIA
Nº 082/01-BM/1

O Comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4387 de 19 Nov 96 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Designar o 2º Ten BM **EDILSON DE MEDEIROS DATAS**, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/PA, até a Cidade de Aracária/PR, no período de 30 Mai a 03 Jun 01, a fim de tratar de interesse do CBMAP com a firma DAMAEQ.

Autorizar o saque de 05 (cinco diárias) em favor do militar acima referido.

Macapá-AP, 29 de maio de 2001.

Raimundo Marques da Silva - CEL PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP =

PORTARIA
Nº 083/01-BM/1

O Comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4387 de 19 Nov 96 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares: 3º SGT BM **AMÉRICO DAVID** e **SD BM PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES**, da sede de suas atribuições - Macapá/PA, até o Município de Itauba do Pirim/PA, no período de 24 a 28 Mai 01, a fim de realizarem serviços de pintura no Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários, daquele município.

Autorizar o saque de 4 ½ (quatro diárias e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 30 de maio de 2001.

Raimundo Marques da Silva - CEL PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA
Nº 084/01-BM/1

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4188 de 22 Jul 97 e nº 2856 de 08 de Mai 97.

RESOLVE:

Designar os militares: Cel PM QOBM **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, 2º TEN BM Fem **MÁRCIA CRISTIANE SANTOS CORRÊA**, SD BM **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO MUNIZ** e SD BM **MARCELO TRINDADE PIRES DA COSTA**, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/PA, até o município de Laranjal do Jari/PA, no período de 01 a 05 Jun 01, a serviço do CBMAP.

Autorizar o saque de 4 ½ (quatro diárias e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá-AP, 30 de maio de 2001.

José Raimundo Figueiró Lima - CEL PM/QOBM
= Chefe do EMG/CBMAP =

PORTARIA
Nº 085/01-BM/1

O Comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 4387 de 19 Nov 96 e nº 0920 de 18 de Abr 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **SD BM JOSÉ DE LIMA NETO**, da sede de suas atribuições - Macapá/PA, até o Município de Cutias do Araguaia/PA, no período de 05 a 11 Mai 01, a fim de realizar transporte de materiais para auxiliarem nos serviços de segurança no Surf na Pororoca.

Autorizar o saque de 6 ½ (seis diárias e meia) em favor do militar acima referido.

Macapá-AP, 31 de maio de 2001.

Raimundo Marques da Silva - CEL PM/QOBM
= Cmt. Geral do CBMAP =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO AMAPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá licitação conforme abaixo:
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 029/2001.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Barcos de alumínio e Motores de pópa).
FONTE DE RECURSOS: F.P.E.
DATA/HORÁRIO: 06.07.2001 - às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da CPL, no quartel do Comando Geral do CBM/PA.
ESCLARECIMENTOS: 00xx96 212-1227 R-31.
EDITAL: Completo a ser adquirido na sala da CPL/CBMAP.

Macapá-AP, 27 de junho de 2001.

CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA - 1º SGT BM
= Presidente da CPL/CBMAP =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá licitação conforme abaixo:
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 030/2001.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus, câmaras e bicos para vtr do CBMAP).
FONTE DE RECURSOS: F.P.E.
DATA/HORÁRIO: 09.07.01, às 09:00 horas;
LOCAL: Sala da CPL, no quartel do Comando Geral do CBM/PA.
ESCLARECIMENTOS: 00XX96 212-1227 R 31.
EDITAL: Completo a ser adquirido na sala da CPL/CBMAP.

Macapá-AP, 27 de junho de 2001.

CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA - 1º SGT BM
= Presidente da CPL/CBMAP =

Secretarias de Estado

Administração

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa, Interino

PORTARIA Nº 91 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **NELMA FRANÇA DA ROCHA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 499900
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003573/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10031/2001

SERVIDOR(A): **MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS RODRIGUES**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 290173
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003505/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10058/2001

SERVIDOR(A): **WALQUIRIA DOS SANTOS CANCELA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 316806
QUINQUÊNIO : 11/05/94 a 09/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003509/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10057/2001

SERVIDOR(A): **SILVANIA DA SILVEIRA SOUZA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 497274
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003443/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 9983/2001

SERVIDOR(A): **MARIA JOSÉ MARQUES CANTANHEDE**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 312746
QUINQUÊNIO : 11/05/94 a 09/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003464/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10030/2001

SERVIDOR(A): **JOSÉ EPITÁCIO CALDAS PANTOJA**
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 395579
QUINQUÊNIO : 16/05/96 a 14/05/2001
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003400/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10028/2001

SERVIDOR(A) : **JOSÉ MARIA MASCARENHAS MONTEIRO**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 289981
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 28/12/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003514/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 9987/2001

SERVIDOR(A) : **MARGARIDA MARIA DE SENA GAZEL**
CARGO : Especialista de Educação
MATRÍCULA : 400211
QUINQUÊNIO : 03/06/96 a 01/06/2001
PERÍODO : 06/08 a 05/11/2001
PROCESSO : nº 28840.003635/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10530/2001

SERVIDOR(A) : **MARIA MERCÊDES CASTRO DOS SANTOS**
CARGO : Especialista de Educação
MATRÍCULA : 397024
QUINQUÊNIO : 22/05/96 a 20/05/2001
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003563/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10038/2001

SERVIDOR(A) : **ANTONIO JOSÉ BENTES DIAS**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 400807
QUINQUÊNIO : 29/05/96 a 27/05/2001
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003452/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10038/2001

SERVIDOR(A) : **KÁTIA DE NAZARÉ FERREIRA AGUIAR**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 408140
QUINQUÊNIO : 19/06/96 a 17/07/2001
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003519/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10042/2001

Macapá-AP, em 27 de junho de 2001.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 92 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **UBIRALSON DE SOUZA SILVA**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 369004
QUINQUÊNIO : 08/06/95 a 05/07/2000
PERÍODO(S) : 15/07 a 14/08, 30/10 a 29/11/2001 e 30/05 a 29/06/2002
PROCESSO : nº 28820.0662/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 10059/2001

SERVIDOR(A) : **RAIMUNDO SOARES DE ALMEIDA**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260673
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 15/06/2001
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2001
PROCESSO : nº 28820.000592/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 10053/2001

SERVIDOR(A) : **PABLO BATISTA CAMBRAIA**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260630
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2001, 01 a 28/02 e 01 a 31/07/2002
PROCESSO : nº 28820.000533/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 10140/2001

SERVIDOR(A) : **FERDINANDO MOTH DOS ANJOS MONTEIRO**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259772
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 16/05/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28820.000478/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 10049/2001

SERVIDOR(A) : **NILSON CARLOS COSTA SERRA**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 310522
QUINQUÊNIO : 12/04/94 a 10/04/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/08 e 01/12/2001 a 31/01/2002
PROCESSO : nº 28820.000578/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 10047/2001

Macapá-AP, em 27 de junho de 2001.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 93 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **CARMELINA BARBOSA DE OLIVEIRA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 319287
QUINQUÊNIO : 06/05/94 a 28/02/2000
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003465/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10050/2001

SERVIDOR(A) : **ELIENE DE OLIVEIRA SILVA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 324353
QUINQUÊNIO : 13/06/94 a 11/06/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003507/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 9990/2001

SERVIDOR(A) : **SANDRA LEILA AMORAS COLLARES**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 497347
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003429/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10029/2001

SERVIDOR(A) : **MÁRCIA VALÉRIA CORRÊA BATISTA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 312223
QUINQUÊNIO : 11/05/94 a 09/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003518/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10061/2001

SERVIDOR(A) : **TALMI NUNES PEREIRA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 327867
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 19/06/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003440/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10046/2001

SERVIDOR(A) : **MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUSA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 284033
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003564/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 9985/2001

SERVIDOR(A) : **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SANTOS**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 247910
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003370/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 9986/2001

SERVIDOR(A) : **JOANA LYDIA MATOS DE OLIVEIRA**
CARGO : Especialista de Educação - Orientador
MATRÍCULA : 329223
QUINQUÊNIO : 22/06/94 a 20/06/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003458/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10044/2001

SERVIDOR(A) : **MÁXIMA MARIA LEÃO DOS SANTOS**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 312096
QUINQUÊNIO : 05/05/94 a 03/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003457/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10048/2001

SERVIDOR(A) : **ANA LÚCIA TRINDADE DA SILVA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 312614
QUINQUÊNIO : 05/05/94 a 02/07/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003600/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 10547/2001

SERVIDOR(A) : **JAASIAS DO AMARAL DE SOUZA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 323179
QUINQUÊNIO : 06/05/94 a 04/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003508/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 9982/2001

SERVIDOR(A) : **ELCYRA DE SOUZA BRAGA**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 314706
QUINQUÊNIO : 03/05/94 a 01/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.003447/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 9988/2001

Macapá-AP, em 27 de junho de 2001.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 94 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28840.003431/2001-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 10039/2001, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Delson Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor - D-3, Matrícula nº 28772-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/08 a 31/10/2001, referente ao quinquênio 04/05/93 a 02/05/98.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2001.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 95 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETRACI:

SERVIDOR(A) : **JOAQUIM RUBILOTA DE SOUSA RODRIGUES**
CARGO : Artífice de Mecânica
MATRÍCULA : 339154
QUINQUÊNIO : 12/07/94 a 29/06/01
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2001
PROCESSO : nº 28780.0795/2001-SETRACI
Protocolo Geral/SEAD nº 10685/2001

SERVIDOR(A) : **ANDRADE DO NASCIMENTO DOS PRAZERES**
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 495778
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2001 e 01 a 30/11/2002
PROCESSO : nº 28780.0763/2001-SETRACI
Protocolo Geral/SEAD nº 10312/2001

SERVIDOR(A) : **OTNIEL JUSTINO GARCIA MEDEIROS**
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 338133
QUINQUÊNIO : 27/06/94 a 25/06/99
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2001
PROCESSO : nº 28780.615/2001-SETRACI
Protocolo Geral/SEAD nº 9083/2001

SERVIDOR(A) : **ELIAS DOS SANTOS PINHEIRO**
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 365530
QUINQUÊNIO : 05/05/95 a 27/05/2001
PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2001, 01 a 31/01 e 01 a 31/07/2002
PROCESSO : nº 28780.0721/2001-SETRACI
Protocolo Geral/SEAD nº 9689/2001

Macapá-AP, em 28 de junho de 2001.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 96 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **ALTINO MACIEL RODRIGUES**
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 495000
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 13349/2000

SERVIDOR(A) : **LAELSON CARDOSO LAMEIRA**
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 335711
QUINQUÊNIO : 04/07/94 a 02/07/99
PERÍODO(S) : 01/07 a 31/08 e 01 a 31/10/2001
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 9385/2001

SERVIDOR(A) : **LEIA MARIA DE CARVALHO SILVA**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 330272
QUINQUÊNIO : 17/06/94 a 15/06/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/08 e 01/12/2001 a 31/01/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 8859/2001

SERVIDOR(A) : **MAURICIO PEIXOTO DE CARVALHO**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 364533
QUINQUÊNIO : 17/05/95 a 13/07/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/08 e 01/12/2001 a 31/01/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 8828/2001

SERVIDOR(A) : **RAIMUNDA NAZARIO RIGOR**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 335967
QUINQUÊNIO : 17/06/94 a 15/06/99
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 28/2001

SERVIDOR(A) : **TELMA LUCIA FERREIRA AMORAS**

CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 373516
QUINQUÊNIO : 16/05/95 a 11/08/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2001, 01 a 31/07/2002 e 01 a 31/12/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 2634/2001

SERVIDOR(A) : JUCIREMA NUNES DA SILVA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 330400
QUINQUÊNIO : 17/06/94 a 15/07/99
PERÍODO(S) : 13/08 a 12/10 e 18/12/2001 a 17/01/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 8471/2001

SERVIDOR(A) : KATIA SOCORRO DOS SANTOS MENEZES
CARGO : Administrador
MATRÍCULA : 342831
QUINQUÊNIO : 20/06/94 a 02/07/2000
PERÍODO(S) : 18/09 a 17/10/2001, 18/06 a 17/07 e 15/10 a 14/11/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 9938/2001

SERVIDOR(A) : FRANCILEIDE SOUSA DOS SANTOS
CARGO : Agente de Portaria
MATRÍCULA : 364126
QUINQUÊNIO : 05/05/95 a 07/05/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 9494/2001.

Macapá-AP, em 28 de junho de 2001.

MARIA IRANEIDE ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

NOTA DE CHAMADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do seu Departamento de Recursos Humanos, solicita o comparecimento, do servidor CELSO ROGÉRIO TELES DOS SANTOS, no supramencionado Departamento, sala 14, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de tratar assuntos de seu interesse.

Macapá-AP, 27 de junho de 2001.

MARIA IRANEIDE ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Avisamos a prorrogação da tomada de Preços nº 01/01, para o dia 17.07.01 às 09 horas.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente

Agricultura

João Bosco Alfaia Dias

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO nº 010/01-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Senhor ORLANDO MOURA GAIA assinado em 19 de junho de 2001.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25, 37 Caput e Inciso XXI da Constituição Federal do Estado do Amapá, Artigo 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETIVO O presente CONTRATO tem por objetivo o aluguel de uma casa em alvenaria com 300 m² de área construída, na Rua Progresso nº 1087, no Bairro do Agreste, no Município de Laranjal do Jari, a qual servirá de apoio aos produtores rurais do Município, onde possam reunir-se e armazenar seus produtos.

DOTAÇÃO: FORMA DE PAGAMENTO - As despesas decorrentes deste CONTRATO, estão orçadas no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e correrão à conta da Fonte 001, Programa 20.122.001.42.644, Elemento de Despesa 3390.36 outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, sendo empenhado inicialmente R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme Nota de Empenho 2001 NE 00729 emitida em 18 de junho 2001 e as demais parcelas conforme Cronograma de Desembolso em anexo e da apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços (aluguel) as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá sua vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de junho de 2001.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

Ciência e Tecnologia

Manoel Cabral de Castro

PORTARIA
(P) Nº 070/2001-SETEC/AP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CELSO TADEU SILVA FRANCO, Chefe do Grupo de Atividades de Material e Patrimônio, CDI-2, ADRIANA DO SOCORRO VILHENA NASCIMENTO, Chefe do Grupo de Atividades de Pessoal e Recursos Humanos, CDI - 2 e RAIMUNDA PILAR VIEIRA GOMES SANTOS, Chefe do Grupo de Atividades de Comunicações Administrativas, CDI - 2, para compor a Comissão do Grupo de Atividades de Material e Patrimônio, sob a coordenação do primeiro, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da data de assinatura desta Portaria, com o objetivo de avaliar a organização de:

- pedido de cotação;
- notas fiscais;
- inventário de materiais;
- fichas de controle de estoque;
- requisição interna de materiais (RIM);
- aquisição, estoque e consumo de materiais e
- obras bibliográficas.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 071/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor CELSO TADEU SILVA FRANCO, Chefe do Grupo de Atividades de Comunicação Administrativa, CDI-2, para responder, em substituição e acumulativamente pelo cargo de Chefe do Grupo de Atividades de Finanças, CDI - 2, durante o impedimento da titular ANA LÚCIA PADILHA AMORIM, que se encontra de "LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", no período de 23/05 a 05/06/2001.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 072/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora CAROLINA RACHID, Chefe da Divisão de Apoio ao Setor Produtivo, CDS - 2, de Macapá-AP até o município de XAPURI/AC, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar do "1º Seminário Técnico sobre Castanha", no período de 26 a 29/05/2001.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 073/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de LARANJAL DO JARI/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com técnicos desta SETEC, no período de 22 a 24/05/2001.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 074/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras, GISELE PAULINO LOPES, Chefe da Divisão de Informação e Divulgação Científica, CDS - 2 e NILCE CARDOSO FERREIRA, economista, do quadro do IPESAP, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de LARANJAL DO JARI/AP a serviço desta Secretaria, com o objetivo de acompanharem e realizarem orientação técnica aos estudantes da Escola Vera Cruz, no período de 22 a 24/05/2001.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 075/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, SILVANA HELENA NASCIMENTO MONTEIRO, Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, CDS - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade CUIABÁ/MT a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar do I Encontro Nacional dos Participantes do Programa Piloto para proteção das Florestas Tropicais do Brasil, no período de 27 a 31/05/2001.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 076/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, FABIANO CESARINO, Pesquisador/IEPA, MÁRLIA REGINA COELHO FERREIRA, Pesquisadora/IEPA e MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS, Pesquisadora/IEPA da sede de suas atividades Macapá-AP, até a comunidade do Rio Maruanum/AP a serviço desta Secretaria, com o objetivo de apresentar o projeto "Estudo de Plantas" utilizadas nos cuidados com a saúde e na produção ceramista, no dia 14/05/2001.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 077/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ

CARLOS CORDEIRO DA SILVA, motorista do quadro do Ex - T.F.A.P, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de MARUANUM/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com os técnicos desta SETEC, no dia 15/05/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 078/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motorista do Secretário, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de SERRA DO NAVIO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com técnicos desta SETEC, no período de 19 a 20/05/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 079/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP até a localidade de MARUANUM/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com os técnicos desta SETEC, no dia 14/05/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 080/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP até a localidade de SANTA LUZIA/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com os técnicos desta SETEC, no dia 17/05/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 081/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA, motorista do quadro do Ex - T.F.A.P, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de LARANJAL DO JARI/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com os técnicos desta SETEC, no período de 26 a 28/05/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 082/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP até a localidade de MARUANUM/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com os técnicos desta SETEC, no dia 28/05/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de Junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 083/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, NILCE CARDOSO FERREIRA, economista, do quadro do IPESAP, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Ilha do Curuaú/Bailique/AP a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar da equipe técnica que realizará o Diagnóstico Rápido Participativo, no período de 07 a 17/06/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 084/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, MANOEL RICARDO VILHENA, Gerente do Sistema Integrado de Informação e Plano de Ação em C&T, CDS-3, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de BRASÍLIA/DF a serviço desta Secretaria, com o objetivo de representar o Secretário no "Fórum Nacional de Tecnologia da Informação na Segurança Pública", no período de 24 a 26/06/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 1º de junho de 2001.

FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

JUSTIFICATIVA No. 042/2001-SETEC

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei Nº 8.666/93
Em 28/06/2001
Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Processo nº: 35.000.00164/2001- SETEC.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93, com alterações pelas Leis Nºs 8.883/94 e 9.648/98.
Instituição: Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI.
Objetivo: Pagamento da anuidade associativa da SETEC à ABIPTI.
Valor: 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos).

Senhor Secretário:

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa para efeito de RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO do pagamento da anuidade associativa desta Secretaria de Ciência e Tecnologia - SETEC à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI, referente ao ano de 2001 no valor supracitado.

É de interesse desta administração o pagamento desta anuidade associativa da SETEC à ABIPTI, para regularizar a sua condição de filiada a esta entidade, que participa de projetos, conselhos e comissões, bem como no gerenciamento de disseminação de informações em Ciência e Tecnologia.

De acordo com o Art. 24, Inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93, torna-se dispensável a licitação "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Pelas razões acima expostas, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal Nº 8883/94 e Nº 9648/98, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 20 de junho de 2001.

[Assinatura]
Elicimara Ferreira Albuquerque
Assessora Jurídica/SETEC
OAB/AP 586

[Assinatura]
Márcia Marques Martins Diniz
Chefe do NSP/SETEC

Segurança

José de Arimathea Vernet Cavalcanti

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 010/01-CPL/SEJUSP

Homologado em 21/06/2001.

[Assinatura]
José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

1 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 1.1 - AUTOS : Processo nº 28820.000.716/01
- 1.2 - ASSUNTO : Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos
- 1.3 - UNIDADE : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá
- 1.4 - OBJETO : Instrução do Curso de Intervenção Policial a ser ministrado no período de 02 a 06 de julho de 2001 na Academia de Polícia Civil do Estado do Amapá
- 1.5 - VALOR : R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
- 1.6 - ADJUDICADOS: Carlos Alberto de Oliveira e Alexandre Ávila de Vasconcelos
- 1.7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 25 e/c Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELATIVOS A TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL a serem executados pelos senhores CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e ALEXANDRE ÁVILA DE VASCONCELOS.

Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Inciso II do Artigo 25 e/c o Inciso VI do Artigo 13 do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, configurando-se a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista tratar-se da contratação direta de profissional técnico com notória especialização, dada a natureza desta atividade, peculiarizando, desta forma, o objeto em questão, de forma a torná-lo insuscetível de competição, visto a singularidade do serviço a ser contratado, o que afasta a possibilidade de invocação dos princípios da moralidade e da igualdade, caracterizando-se, assim, a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA; até porque, a singularidade aqui descrita, impossibilita estabelecer confrontos ou cotejos, nem sequer estabelecer critérios de julgamento hábeis e objetivos para levar a bom termo uma licitação, ressaltando-se, finalmente, que os profissionais em epígrafe apresentam todas as condições científicas, técnicas e operativas para executar os serviços com proveito, segurança e eficiência.

3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, verifica-se que a situação em tela respalda-se no mais genuíno interesse público, bem como, enquadra-se no dispositivo legal sustentado para a inexigibilidade do certame, qual seja, Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; razão pela qual em cumprimento ao Artigo 26 deste mesmo diploma legal, rogamos a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2001.

[Assinatura]
Dorival da Costa dos Santos
Assessor Jurídico da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

[Assinatura]
Otaciano Burras Nogueira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Educação**Roseane do Socorro Andrade de Paula****PORTARIA n.º 0366/2001-SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de Fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Memo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO CARDOSO MACIEL, Assessor Técnico GAB/SEED, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular Sra. JANEIDE PESSOA DA SILVA, no período de 02 a 31.07.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 08.06.2001.

Roseane do Socorro Andrade de Paula
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0422/2001-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de Fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 027/01 - E.E.S.B.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ZILDETE DE ASSUNÇÃO MARQUES, Agente Administrativo, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual São Benedito, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Sr. JOSIVALDO AMORAS RABELO, no período de 01 a 30.07.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 20.06.2001.

Roseane do Socorro Andrade de Paula
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0423/2001-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de Fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 017/01 - E.E.C.P.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL SILVA DOS SANTOS, Professor, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Canabal do Pacuí, CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular Sr. JOSÉ SOUZA PENAFORT, no período de 02 a 31.07.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 20.06.2001.

Roseane do Socorro Andrade de Paula
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA n.º 0424/2001-SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0231 de 08 de Fevereiro de 1999 e, tendo em vista o contido no Ofício n.º 055/01 - E.E.D.M.C.C.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JURACI SOCORRO ARAÚJO E SILVA, Secretário Administrativo, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Deuzilte Maria Carvalho Cavalcante, CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Sr. HILTON DE SOUSA DUARTE, no período de 01 a 30.07.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 20.06.2001.

Roseane do Socorro Andrade de Paula
Secretária de Estado da Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO:
Mcp. 26/06/2001

Roseane do Socorro Andrade de Paula
Secretária de Estado da Educação

CONVITE N.º 006/2001/CPL/SEED
PROCESSO: 28840.003275 / 2001

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 01317/2.001

OBJETO: Contratação de Serviços Transporte Fluvial.
DATA: 11.06.2001

FIRMA PARTICIPANTE - Inabilitada

1) AMARILDO DA SILVA CAMPOS - ME
Sra. Secretária,

Aberta a sessão inaugural da Carta Convite n.º 006/2001-CPL/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2556. Registraram-se somente o comparecimento da empresa: AMARILDO DA SILVA CAMPOS - ME. Registre-se a normal publicidade e a urgência do serviço, visto que a Secretaria tem um cronograma de viagem a ser executado. A Comissão de Idêntica dar continuidade aos trabalhos licitatórios. Aberto o envelope da Habilitação verificou-se que o Empresa não estava com a documentação solicitada completa. Item V.1 "a" do Convite 006/01 CPL-SEED, sendo portanto INABILITADA, ficando FRUSTRADO o presente certame. Assim, submetemos o presente RESULTADO de Licitação, para análise, homologação e publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.

Hermon Santos da Silva
Presidente CPL/SEED

Indústria e Comércio**Janete Maria Góes Capiberibe****PORTARIA (P) N.º 128 / 2001 - SEICOM**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de Outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 035/01-ATAG/DAA/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA BATISTA DOS SANTOS, Artífice de Mecânica, para responder pelo expediente de Motorista Oficial, código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular ADONIAS SABOIA DOS SANTOS, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 02 a 31.07.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 27 de junho de 2001.

Janete Maria Góes Capiberibe
Secretária

PORTARIA (P) N.º 129 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Ofício. n.º 934/2001-PFC/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora PATRÍCIA LAINNA LYRA, Gerente de Subgrupo do Projeto Atividade Jostheira do Estado do Amapá, código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, cujo objetivo foi realizar o acompanhamento e avaliação do Programa Família Cidadã nestes municípios, no período de 26 a 30.06.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 27 de junho de 2001.

Janete Maria Góes Capiberibe
Secretária

Infra-Estrutura**Ozmael Amoras de Araújo****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****JUSTIFICATIVA N.º 003 / 2001**

Ratifico, em 28/06/2001.

Ozmael Amoras de Araújo
Secretário

Ações do procedimento Administrativo:
Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada.
Objeto do Contrato: Execução de Serviços Emergenciais no Complexo Penitenciário do Amapá.
Valor do Contrato: R\$ - 436.854,64 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Empresa Adjudicada: ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA.

Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente JUSTIFICATIVA, que tem por objetivo, a contratação de Serviços Emergenciais no COPEN, levando em consideração a situação de dispensa de licitação, em vista da situação emergencial que enfrenta o COPEN, em vista do previsto no Decreto 1.314/2001, publicado no DOE, de 21 de junho do ano em curso.

O processo de dispensa teve origem a partir de expediente da Direção do COPEN, dando conta de situação excepcional que enfrenta aquele Complexo Penitenciário, o que resultou na Edição do Decreto n.º 1.314/2001, decretando situação de excepcionalidade, inclusive com substituição da guarda interna do presídio pelas forças ostensivas da Polícia Militar, que hoje notoriamente é responsável pela segurança interna e externa de todo o Complexo Penitenciário.

A realização das obras pretendidas pela Direção do COPEN, é indispensável para a manutenção da ordem e conservação da segurança de apenas, servidores e da população circunvizinhante ao COPEN, uma vez que restou suficientemente demonstrada a concreta e efetiva potencialidade de dano (pelas fugas, princípio de motins e instabilidade dentro do Presídio), sendo que a contratação é a única via apta e eficaz que demonstra-se adequada e efetiva para a eliminação do risco apontado.

A Empresa adjudicatária está habilitada a realizar os serviços pretendidos, bem como o preço apresentado é compatível com o praticado na praça local, conforme amplamente demonstrado nos

autos e a proposta é a mais vantajosa que se apresentou no momento para a Administração Pública.

A contratação que ora faz-se de forma direta é inevitavelmente de suma importância para a continuidade dos serviços públicos, realizados pelo Estado do Amapá, que além de velar pela segurança dos que cumprem pena, deve assegurar a segurança da população.

O presente ato Administrativo, tem respaldo no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 consolidada, em virtude da evidente dispensa de licitação por notória situação emergencial e excepcional, conforme apontado no Parecer n.º 045/01-ASSERJUR/SEINF, para fomento ao funcionamento normal com respeito às suas finalidades. E para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a presente, para ratificação e consequente publicação, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de junho de 2001.

Luiziane Maria da Silva Serrano
Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÕES****CONVITE N.º 013/2001-CPL/SEINF/GEA.**

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água do Iratapuru, no Laranjal do Jari-AP.

Preço Base: R\$ 63.265,86

Firma Vencedora: PARDAL CONSTRUÇÕES LTDA.

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop / Dias	Prazo Dias
1º	PARDAL CONST. LTDA	62.628,71	60	30
2º	PILLAR ENGª LTDA	62.985,23	60	30
3º	S.G.C.C. LTDA	63.200,72	60	30

Macapá-AP, 26 de junho de 2001

Luiziane Maria da Silva Serrano
Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÕES****CONVITE N.º 014/2001-CPL/SEINF/GEA.**

Objeto: Construção do Estacionamento onde funcionará o CAP, em Macapá- AP.

Preço Base: R\$ 149.920,99

Firma Vencedora: ATUAL ENGENHARIA LTDA.

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop / Dias	Prazo Dias
1º	ATUAL ENGª LTDA	149.008,25	60	60
2º	EQUADOR ENGª COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	149.789,02	60	60
3º	ARCOL CONSTR. LTDA	149.836,27	60	60

Macapá-AP, 26 de junho de 2001

Luiziane Maria da Silva Serrano
Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

Órgãos Autônomos**Detrap****Ruy Guilherme Smith****PORTARIA N.º 393/01-DETRAP/AP**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ARTUR GOMES DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Manutenção de Estrada, Código CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições

Macapá, até os Municípios de Pracuaba, Amapá e Calcoene, com o objetivo de Fiscalizar os Serviços Realizados pelas Residências Rodoviárias, no período de 01 a 05/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 394/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Definição dos Serviços de fornecimentos de areia para a usina móvel, no período de 04 a 08/06/01.

- Francisco Helton Modesto da Silva Sub/ Ger./ Usina - CDS-02
- Fernando Antônio Van Erven Santos Ger./ Geral Usina - CDS-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 395/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Definição dos Serviços de fornecimentos de areia para a usina móvel, no período de 04 a 08/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 396/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, Sub/ Ger./ Usina - CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Reiniciar os Serviços da Vila do Carnot, no período de 18 a 30/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 397/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Reiniciar os Serviços da Vila do Carnot, no período de 18 a 30/06/01.

- Izan Neves Pacheco Aux. Oper. de Engenharia
- Osmarino Neves da Cunha Aux. Oper. de Serv. Diversos
- Jonny Cambria Gomes Aux. Oper. de Engenharia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 398/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Executar os Serviços de Manutenção na Usina Móvel, no período de 21 a 25/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 399/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor AIRTON DE ARRUDA XAVIER, Sub/ Ger./ Manut/ Usina - CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Executar os Serviços de Manutenção na Usina Móvel, no período de 21 a 25/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 400/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Apoio a Equipe da Divisão de Manutenção de Equipamento, no período de 12 a 15/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 401/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Conduzir o Veículo que transportou o Gerente da Usina, no período de 25 a 29/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 402/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor FERNANDO ANTÔNIO VAN ERVEN SANTOS, Gerente/ Geral / Usina - CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Supervisionar os Serviços da Vila do Carnot, no período de 25 a 29/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 403/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor PAULO AIRES LOBATO, Artífice de Mecânica, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Executar Serviços de Vigilância da Usina Móvel, no período de 01 a 10/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 404/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor PAULO AIRES LOBATO, Artífice de Mecânica, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Executar Serviços de Vigilância da Usina Móvel, no período de 01 a 10/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 405/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor PAULO AIRES LOBATO, Artífice de Mecânica, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Executar Serviços de Vigilância da Usina Móvel, no período de 01 a 10/07/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 406/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no

uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor Osmarino Neves da Cunha, Aux. Oper. de Serv. Diversos, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Executar Serviços de Vigilância da Usina Móvel, no período de 11 a 20 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 407/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, Sub/ Ger./ Usina - CDS-02 que viajara da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Continuar os Serviços da Usina Móvel, no período de 06 a 31 /07/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 408/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajarão da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Continuar os Serviços da Usina Móvel, no período de 06 a 31 /07/01.

- Izan Neves Pacheco Aux. Oper. de Engenharia
- Osmarino Neves Cunha Aux. Oper. de Serv. Diversos
- Jonny Cambraia Gomes Aux. Oper. de Engenharia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 409/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajarão da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Pedra Branca, com o objetivo de Inspeccionar os Serviços na Usina de P.M.F., no período de 23 a 25 /07/01.

- Fernando A. Van Erven Santos Ger./ Geral/ Usina - CDS-02
- Ailton de Arruda Xavier Sub/ Ger./ Manut/ Usina - CDS-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 410/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajará da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Pedra Branca, com o objetivo de Inspeccionar os Serviços na Usina de P.M.F., no período de 23 a 25 /07/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 411/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajarão da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Executar Serviços de Supervisão e Manutenção da Usina Móvel, no período de 09 a 13 /07/01.

- Fernando A. Van Erven Santos Ger./ Geral/ Usina - CDS-02
- Ailton de Arruda Xavier Sub/ Ger./ Manut/ Usina - CDS-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 412/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajará da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Executar Serviços de Supervisão e Manutenção da Usina Móvel, no período de 09 a 13 /07/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 413/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor FERNANDO ANTÔNIO VAN ERVEN SANTOS, Ger./ Geral/ Usina - CDS-02, que viajará da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o objetivo de Supervisionar Atividades da Usina Móvel, no período de 16 a 20 /07/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 414/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajará da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calcoene, com o

objetivo de Supervisionar Atividades da Usina Móvel, no período de 16 a 20 /07/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Junho de 2001.

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 28/06/2001

Engº Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

JUSTIFICATIVA: 014 / 2001 - CPL/DETRAP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Serviço de Inspeção de 300 horas na Aeronave Bandeirante / GEA.

EMPRESA: AERO BASE TÁXI AÉREO LTDA.

VALOR: R\$ 31.999,99 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

PROCESSO: 6.0001463 / 2001 - DETRAP.

Justificamos o procedimento em epígrafe conforme as razões abaixo relacionadas.

1. O DETRAP possui uma Aeronave PP-EIX (BANDEIRANTE), que se encontra na oficina da AERO BASE TÁXI AÉREO LTDA em Brasília para revisão de 300 horas. Para tal torna-se necessária a reposição de peças que viabilizará o pronto funcionamento da aeronave.

2. Esta paralisação da aeronave compromete toda a programação da administração, inviabilizando o atendimento às situações emergenciais e de difícil previsão.

3. Esta aeronave é de extrema necessidade ao GEA, visto servir para atender ao deslocamento do Governador do Estado, tanto para o interior quanto para fora do Estado, em caráter de urgência, em face de sua agenda de trabalho, com compromissos imprevisíveis e de solução imediata.

4. Utiliza-se também a aeronave para o deslocamento de equipes técnicas, de todas as áreas de atuação da Administração Estadual, para os municípios do interior, com o intuito de efetuar atividades diversas para solução de problemas da comunidade rural, cuja situação não estava prevista na programação do Estado, portanto de difícil previsão.

4. A aeronave atende, ainda, a pacientes de localidades distantes da Capital, deslocando-os em caráter de emergência de seus municípios até Macapá, em situações críticas de saúde, às vezes até com sérios riscos de vida.

5. O Estado tem fretado aeronave particular, a um custo muito alto, tendo convivido recentemente com a impossibilidade de voo da empresa de fretamento de aeronave, por encontrar-se em dificuldades financeiras.

6. No estado do Amapá não existe empresa habilitada para a realização dos serviços em questão.

7. Para solucionar o problema ora apresentado o DETRAP optou em realizar os serviços de manutenção da aeronave com reposição de peças, através da empresa AERO BASE TÁXI AÉREO LTDA, cujo valor monta R\$ 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

8. O DETRAP está em fase de licitação dos serviços de manutenção de aeronaves, através do processo nº 6.0001252 / 01 - DETRAP, que regularizará em definitivo este tipo de despesa.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, define pela realização do referido serviço junto a empresa AERO BASE TÁXI AÉREO LTDA, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666 / 93, pelo que submetemos a presente justificativa à apreciação da Assessoria Jurídica e Direção Geral do DETRAP.

Macapá (AP), 28/06/01

APROVO

Aprovo os termos da presente Justificativa.

Waldemar Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

Evaldy Motta de Oliveira
Assessor Jurídico / DETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICADO EM VIRTUDE DE INCORREÇÕES CONTIDAS NA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO NO D.O.E DE 18.06.01, pág.10)

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068 / 97

Em 28/06/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA : CONVITE N.º 007/2001 - CPL / DETRAP

OBJETO : Drenagem de ruas e avenidas do Bairro Brasil Novo.

VALOR MÁXIMO : R\$ 70.846,23 (Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

PROCESSO N.º : 6.0000865/2001.

CONVIDADAS

IVOCHAN LTDA.	NÃO COMPARECEU
J & K CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
ATLAS CONSTRUÇÕES LTDA.	NÃO COMPARECEU
FREITAS E SANTOS CONST. LTDA.	NÃO COMPARECEU

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 17.05.01, às 16 : 00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com a presença apenas da empresa J & K Construções Ltda. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e analisar os mesmos, a Comissão entendeu pela **Habilitação** da empresa. Em seguida foi aberto o envelope de proposta de preço cujo valor apresentado foi de R\$ 67.452,92 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

A Comissão, após análise dos preços apresentados pela empresa supracitada, encaminhou a proposta da empresa para a Direção do DER/DETRAP, para fins de análise técnica, sendo que após a análise, a equipe do DER constatou erros que alteram o valor unitário e consequentemente o valor global da obra.

Em nova análise da proposta, a Comissão observou que o relatório expedido pelo DER/DETRAP não estava suficientemente justificado para ensejar a desclassificação da empresa, pelo que encaminhou expediente n.º 116/01-CPL/DETRAP, solicitando que o DER emitisse novo relatório com base nos questionamentos levantados pela Comissão.

Em resposta, a Direção do DER/DETRAP manteve o teor do primeiro relatório e optou pela desclassificação da proposta apresentada, o que foi acatado pela Comissão.

Em seguida a Comissão, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º, do Art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, estabeleceu o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa J&K CONSTRUÇÕES LTDA apresentasse nova proposta de preço, sendo que a referida empresa apresentou proposta escolhida dos erros cometidos na anterior, no valor de R\$ 67.452,92 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), pelo que a Comissão entendeu pela classificação da proposta.

PARECER:

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, define que o objeto desta licitação seja contratado junto à empresa J & K CONSTRUÇÕES LTDA.

Macapá (AP), 28/06/01

WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068 / 97

Em 28/06/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA

: TOMADA DE PREÇO N.º
018/2001 - CPL / DETRAP.

OBJETO

: Fornecimento de Adesivos para
Veículos de Uso do DETRAP.

VALOR ESTIMADO

: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil, Reais)

PROCESSO N.º

: 6.0000316/01

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 25.06.01, às 16 : 00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com o não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do referido certame, configurando, portanto Licitação Deserta.

PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o objeto desta Tomada de Preço seja Contratado via dispensa de Licitação com base no Artigo 24 - V da Lei Federal n.º 8.666/93.

Macapá (AP), 28/06/01

WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 015/2001

O Departamento Estadual de Transportes do Amapá, a seguir denominado DETRAP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, única participante na licitação Tomada de Preço n.º 015/2001 CPL/DETRAP, foi habilitada na Segunda fase (Proposta Técnica) do referido certame.

Macapá, 28 de junho de 2001.

Waldemir Moraes
Presidente da CPL/DETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 022 / 2001, tipo Menor Preço, tendo por objeto o Fornecimento de Pneus e Câmaras para as Aeronaves do GEA.

Os interessados em adquirir o Edital e / ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede do DETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR - 210, Km 0- São Lázaro, Macapá - AP de Segunda à Sexta feira, das 08 : 00 às 12 : 00 h.

O referido certame será realizado no dia 17 / 07 / 2001, às 16 : 00 h, na sala de Reuniões do DETRAP.

Macapá (AP), 28/06/01

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

DDL

Aroldo Mário Nina da Costa

PORTARIA

(P) n.º 041/2001-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei n.º 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no MEM n.º 060 /DIDEFR/DDI-AP

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Profs. ALEXANDRE GOMES GALINDO, NS, JOÃO CARLOS BENÍCIO DIAS, NS, GUARACY RODRIGUES LACERDA, CDS-2, até a localidade de Cutias do Araguari no período de 20 a 24 de junho de 2001, com a finalidade de realizarem os Jogos Escolares 2001.

Macapá-AP, 19 de junho de 2001.

AROLD MARI NINA DA COSTA
DIRETOR DO DDL

PORTARIA

(P) n.º 042/2001-GAB/DDI-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual n.º 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei n.º 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no MEM n.º 061 /DIDEFR/DDI-AP

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Profs AGOSTINHO LOPES HENRIQUES NETO, CDS-2, EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA, CDS-2, MARIA DE FÁTIMA FONSECA DOS SANTOS, CDS-2, até a ALDEIA ESPÍRITO SANTO, no município de Oiapoque no período de 28/06 a 02 de julho de 2001, com a finalidade de tratar assuntos relacionados aos jogos Indígenas 2001.

Macapá-AP, 19 de junho de 2001.

AROLD MARI NINA DA COSTA
DIRETOR DO DDL

Serviço Social Autônomo**Amprev**

Edmilson dos Santos Cardoso, Interlna

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I**
DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho de Administração da Amapá Previdência, instituída pela Lei n.º 448 de 07 de julho de 1999, é órgão de normatização, deliberação e de supervisão superior, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.2º - O Conselho de Administração da AMPREV, com sede na Capital do Estado do Amapá, compõe-se de 10(dez) membros, dos quais 04(quatro) são natos e 06(seis) são efetivos. Contará ainda com 06(seis) suplentes, todos nomeados pelo Governador.

§1º - São membros natos do Conselho de Administração:

a - O Diretor Presidente da AMPREV;
b - O Secretário de Estado da Administração;
c - O Secretário de Estado da Fazenda;
d - O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
§2º - Dos 06 (seis) membros efetivos, 03 (três) serão escolhidos por suas respectivas entidades de classe, através de eleição direta específica, independente de sindicalização do representante, e os demais serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos constitucionais.

§3º - Os 06 (seis) membros suplentes serão escolhidos na forma do parágrafo anterior.

§4º - Os nomes que serão indicados por entidade de classe que congregue segurados da AMPREV, deverão ser aprovados em Assembleia Geral.

§5º - Publicado o ato de nomeação, o Conselheiro tomará posse em reunião plenária, no prazo máximo de trinta dias, entrando imediatamente no exercício do mandato.

Art.3º - As pessoas indicadas para ocuparem a função de Conselheiro deverão ter qualificação pertinente e formação de nível superior, salvo os cargos de Secretário de Estado.

Art.4º - A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público.

§1º - Os membros do Conselho de Administração, no exercício de suas funções, perceberão mensalmente 10% (dez por cento) do valor da remuneração do Diretor-Presidente da AMPREV.

§2º - Somente terão direito ao recebimento de jetons os Conselheiros que tiverem mais da metade de presenças nas reuniões realizadas durante o mês correspondente.

§3º - O suplente somente terá direito a gratificação quando substituir o titular em mais da metade das reuniões realizadas durante um mês.

§4º - O Conselho de Administração terá um (a) Secretário (a) que receberá a título de gratificação, jeton a base de 2% (dois por cento), do vencimento básico do Diretor-Presidente da AMPREV, nos termos do art.8º do Regimento Interno da Amapá Previdência.

CAPÍTULO III**DA RENOVACÃO DO CONSELHO E DOS MANDATOS**

Art. 5º - Os membros natos do Conselho desempenharão a função de Conselheiro enquanto permanecerem no exercício dos cargos em comissão dos órgãos relacionados no art. 2º, §1º deste Regimento, ou com o término do mandato do Governador do Estado que os nomeou.

- §1º - Ocorrendo vaga dentre membros natos, a mesma será ocupada pelo novo titular do órgão onde tenha havido a modificação;
- §2º - Os membros efetivos e suplentes terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período;
- §3º - Quando o membro nato estiver ausente do Estado, a função que exerce no Conselho será ocupada por seu substituto, com direito a voto;
- §4º - Se o substituto for membro efetivo, o exercício do voto será exercido por si e em nome do membro nato na condição de titular, lavrando-se em ata de ocorrência.

Art. 6º - Quando julgar necessário, o Diretor Presidente da AMPREV poderá constituir comissões que perdurarão até a apresentação do parecer sobre assuntos que motivarão sua formação.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 7º - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Definir as políticas administrativas, financeiras e de previdência social;
- II - Aprovar contratos, convênios, acordos e ajustes que atendam à finalidade da AMPREV;
- III - Aprovar os critérios para aquisição, cessão, doação, permuta, locação, bem como autorizar a alienação de bens integrantes do patrimônio da AMPREV, observada a legislação pertinente;
- IV - Apreciar e aprovar a programação anual de trabalho e a proposta de orçamento da entidade, bem como suas alterações no decorrer de sua execução;
- V - Autorizar a abertura de créditos adicionais e especiais, bem como a transposição de verbas nos limites das dotações globais aprovadas;
- VI - Apreciar e aprovar os balanços, balanços e inventários anuais da AMPREV;
- VII - Apreciar e aprovar planos, programas e projetos da Entidade;
- VIII - Deliberar sobre projetos de regimentos e tabelas de remuneração referentes ao pessoal da AMPREV, inclusive planos de carreira, aperfeiçoamento, enquadramento, gratificação e outras vantagens, submetendo-os à homologação do Governador do Estado;
- IX - Baixar resoluções, compreendendo normas de caráter geral, inclusive aprovando o seu regimento interno e suas alterações;
- X - Propor ao Governador do Estado medidas que excedam à alçada do Conselho, relativas à política previdenciária da Entidade;
- XI - Delegar poderes "ad referendum" ao Diretor-Presidente da AMPREV, para deliberar sobre contratos, convênios, ajustes e acordos, referentes a gestão administrativa;
- XII - Julgar em última instância os recursos administrativos;
- XIII - Deliberar sobre outros assuntos que lhes sejam submetidos por seu Presidente;
- §1º - Em nenhuma das matérias poderão ser apresentadas, pelos Conselheiros, propostas ou emendas que auimentem despesas sem a locação das receitas correspondentes.
- §2º - Os processos atinentes à apreciação das matérias a que aludem os incisos IX e XI deste artigo, somente se concluirão com a homologação pelo Governador do Estado.
- §3º - Os processos atinentes à apreciação das matérias a que alude o inciso VII deste artigo, além da apreciação do Governador do Estado, serão encaminhados ao julgamento do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA

Art. 8º - O Conselho de Administração, compõe-se dos seguintes órgãos:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

- Art. 9º - O Plenário, órgão máximo do Conselho de Administração, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente.
- Art. 10º - As Reuniões Plenárias somente serão instaladas com a presença de, no mínimo dois terços de seus membros, sendo exigida para deliberação a maioria simples.
- §1º - Não estando o Presidente à hora da reunião, os Conselheiros através de votação informal escolherão um dos Conselheiros presentes para assumir a direção dos trabalhos, sendo eleito aquele que reunir metade mais um dos votos.
- §2º - Não havendo "quorum" regimental até 15 (quinze) minutos após a hora marcada do início da reunião, o Presidente deixará de instalar os trabalhos, mandando consignar em Ata os nomes dos Conselheiros presentes.

- §3º - Das reuniões do Plenário será lavrada a respectiva Ata.
- Art. 11º - O Plenário deliberará a respeito de resoluções, pareceres, indicações, recomendações, proposições e requerimentos que forem incluídos na ordem do dia.
- Art. 12º - As reuniões plenárias obedecerão a seguinte sequência:
- I - Abertura
 - II - Comunicações
 - III - Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior
 - IV - Ordem do dia
 - V - Encerramento
- Art. 13º - O Conselho só discutirá matéria que não conste da ordem do dia se houver decisão do Plenário, a requerimento de Conselheiro que a proponha.
- Art. 14º - Na discussão de qualquer matéria poderão ser propostas emendas supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.
- Art. 15º - Somente em caso de empate, na votação do plenário, é que o Presidente usará o direito de voto.
- Art. 16º - As resoluções e pareceres aprovados pelo Conselho de Administração serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- Art. 17º - O colegiado também poderá publicar uma síntese de cada reunião, firmada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

- Art. 18º - A Presidência, órgão diretor do Conselho de Administração, será exercida pelo Diretor Presidente da AMPREV e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Conselheiro escolhido na forma do § 1º do art. 10 deste Regimento.
- Art. 19º - Se, por motivo de força maior o Presidente do Conselho precisar ausentar-se para tratar de questões próprias do Diretor Presidente da AMPREV, a conclusão dos trabalhos será feita pelo Conselheiro escolhido através de votação informal, nos termos do § 1º do art. 10 deste Regimento.
- Parágrafo Único - A reunião será suspensa se a ausência do Presidente ocasionar falta de quorum.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA

- Art. 20º - Compete ao Presidente do Conselho:
- I - Presidir as reuniões do Conselho;
 - II - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

- III - Organizar as pautas das reuniões;
- IV - Dirigir as discussões e as votações, concedendo a palavra aos Conselheiros pela ordem dos pedidos;
- V - Resolver as questões de ordem;
- VI - Promover o funcionamento do Conselho, dotando-o dos meios necessários para atender aos seus serviços;
- VII - Solicitar aos órgãos, autoridades e especialistas, as informações necessárias ao esclarecimento dos assuntos em exame no Conselho;
- VIII - Assinar as Resoluções e as Portarias do Conselho;
- IX - Distribuir os processos às comissões;
- X - Designar Conselheiros para missões especiais;
- XI - Despachar o expediente e assinar as correspondências;
- XII - Decidir casos omissos de natureza administrativa;
- XIII - Promover a publicação dos trabalhos do Conselho nos órgãos de divulgação, inclusive Diário Oficial do Estado;
- XIV - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DO CONSELHO

Art. 21º - A Secretaria é órgão executivo do Conselho de Administração cabendo ao Presidente do Colegiado a nomeação do Secretário, escolhido entre os servidores do quadro do AMPREV.

Parágrafo Único - Cabe à Secretaria a direção dos serviços administrativos do Conselho e o assessoramento ao Presidente quando das sessões do Plenário.

Art. 22º - O Secretário do Conselho terá as seguintes atribuições:

- I - Planejar, organizar e fazer executar as atividades administrativas do Conselho;
- II - Realizar convocação de reunião, de acordo com determinação do Presidente;
- III - Examinar os processos possíveis de apreciação em Plenário, juntando, sempre que necessário, dados e legislação da matéria em estudo;
- IV - Secretariar reuniões e lavrar atas;
- V - Organizar a pauta de reuniões, bem como o acervo da legislação e da jurisprudência referente à Previdência;
- VI - Despachar com o Presidente do Conselho, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas;
- VII - Elaborar o mapa de frequência dos Conselheiros;
- VIII - Expedir e receber processos, documentos e correspondências, organizando o respectivo protocolo;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas da Presidência e dispositivos do presente Regimento;
- X - Fornecer à Gerência Administrativa e Financeira, elementos necessários para o pagamento de jetons;
- XI - Prestar aos membros do Conselho Administrativo as informações solicitadas.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 23º - O parecer emitido pelo Relator deverá conter o número do processo que lhe deu origem, o número que o identificará, a emenda da matéria nele versada, o histórico, a análise do assunto, as conclusões, o voto do Relator, o voto do Plenário e a assinatura dos Conselheiros que se manifestarem por sua aprovação.
- Art. 24º - Os conceitos emitidos pelo Relator, no corpo do parecer, são de sua exclusiva responsabilidade pessoal, sendo objeto de votação apenas as conclusões resultantes da proposição.
- Art. 25º - Para efeito de apreciação, os votos são considerados:
- I - Favoráveis: Quando não divergentes das conclusões.
 - II - Contrários: Quando divergentes das conclusões.
- Art. 26º - Sempre que houver comunicado com antecedência de que algum Conselheiro efetivo não possa comparecer à reunião plenária, o Presidente do Conselho convocará o suplente para o substituir, durante o impedimento.

Macapá, 30 de novembro de 1999.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Presidente do Conselho de Administração

Autarquias Estaduais

Adap

Maria Garcia Neta Bezerra

PORTARIA N.º 032/01-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n.º 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no MEMO N.º 058/01-DRI/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, ANTÔNIO VAZ DA ROCHA JUNIOR, Diretor do Departamento de Captação de Recursos, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de OIAPOQUE no período 30/06 a 04/07/01 do corrente, com o objetivo de preparar a missão do Embaixador da França no Brasil, Sr. ALAIN ROUQUIÉ aquele Município.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 27 de junho de 2001.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente da ADAP

PORTARIA N.º 033/01-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n.º

0338 de 16.04.98, e Decreto Lei n.º 0920, de 18.04.96, de conformidade com a Instrução Normativa 001/00-ADAP, tendo em vista o contido no MEMO N.º 058/01-DRI/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do servidor MARLUCIO DIAS GOMES, chefe de atividades, material e patrimônio, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, serviço terceiro de pessoa física.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 dias (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 001 do Fundo de Participação do Estado (FPE), nos Programas de Trabalho n.º 04.122.001.4.2.512000, Manutenção Administrativa da ADAP, nos Elementos de Despesa, 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); 33.90.36 - Serviços - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas à Agência de Desenvolvimento do Amapá, dentro de 10 (Dez) dias, pós a execução das despesas.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 27 de junho de 2001.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente da ADAP

Hemoap

Jaci Pena Amanajás

PORTARIA N.º 030 /2001-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 33, inciso XI do Decreto Estadual n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pelo Decreto n.º 2172 de 26.03.97.

RESOLVE:

Autorizar o servidor Manoel dos Santos Lermos, motorista do Diretor Presidente/ Hemoap, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município do Laranjal do Jari, conduzindo técnicos deste Instituto ao referido Município, a fim de instalarem os equipamentos para a implantação dos serviços de hemoterapia na Agência Transfusional do Hospital do Laranjal do Jari, no período de 27 a 30 de junho de 2001.

Macapá, 26 de junho de 2001

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 031 /2001-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 33, inciso XI do Decreto Estadual n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pelo Decreto n.º 2172 de 26.03.97.

RESOLVE:

Autorizar os servidores Clayton Josef Thomaz Pinheiro, Chefe do Serviço de Laboratórios / Hemoap e Marivaldo Picanço dos Santos, ocupante do cargo de técnico de laboratório/Hemoap, classe A, padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município do Laranjal do Jari, a fim de instalarem os equipamentos para a implantação dos serviços de hemoterapia na Agência Transfusional do Hospital do Laranjal do Jari, no período de 27 a 30.06.2001.

Macapá, 26 de junho de 2001.

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 032 /2001-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 33, inciso XI do Decreto Estadual n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pelo Decreto n.º 2172 de 26.03.97.

RESOLVE:

Autorizar o servidor Marivaldo Picanço dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Hemoap, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, a fim de instalar os equipamentos para a implantação dos serviços de hemoterapia na Agência Transfusional do Município de Mazagão, no período de 01 a 03.07.2001.

Macapá, 26 de junho de 2001.

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

Homologo em 27/06/01

Jaci Pena Amantim
Diretor Presidente

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 06/2001-CPL/HEMORAP
OBJETO: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática
PROCESSO N.º: 18.000.147/01.

PARTICIPANTES:

01. L. D. da SILVA-ME	HABILITADA
02. PORTO & PORTO LTDA	HABILITADA
03. EDSON G. DOS SANTOS - ME	HABILITADA
04. O. M. BARROS	HABILITADA
05. COMERCIAL RIO JORDÃO LTDA.	HABILITADA
06. E. V. ARAÚJO-ME	HABILITADA

PROCESSO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório em epigrafe teve início no dia 30/05/01, às 10:00 h, no Auditório do Hemoap, com a participação das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes relativos aos documentos da habilitação e analisar os mesmos, a Comissão declarou habilitadas todas as Empresas participantes acima mencionadas. Em seguida foi aberto o envelope referente a proposta, sendo classificadas as licitantes, com o seguinte resultado:

FIRMA 01 - L. D. da SILVA-ME

Itens: 02, 07, 12, 13, 14, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 48, 52, 53, 55, 56, 65, 75, 76, 79, 81, 83, 86, 87, 103, 105, 108, 112, 115, 118, 119, 121, 122, 125, 134, 141, 143, 146 e 149.
Valor total: R\$ 7.283,46 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

FIRMA 02 - PORTO & PORTO LTDA.

Itens: 01, 04, 05, 15, 16, 17, 18, 19, 43, 49, 51, 54, 66, 67, 71, 77, 78, 80, 82, 84, 90, 91, 92, 93, 97, 99, 107, 109, 114, 117, 120, 145, 150 e 151.
Valor total: R\$ 12.139,42 (DOZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FIRMA 03 - EDSON GUEDES DOS SANTOS - ME

Itens: 32, 42, 45, 85, 101, 147 e 148.
Valor total: R\$ 9.096,00 (NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS)

FIRMA 04 - O. M. BARROS

Itens: 08, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 46, 47, 58, 61, 68, 70, 72, 73, 94, 95, 98, 100, 102, 104, 106, 111, 113, 124, 130, 135, 136, 137, 138 e 139.
Valor total: R\$ 29.290,50 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FIRMA 05 - COMERCIAL RIO JORDÃO LTDA.

Itens: 03, 06, 09, 20, 21, 27, 34, 35, 41, 57, 60, 63, 88, 89, 116, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 140 e 144.
Valor total: R\$ 3.719,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FIRMA 06 - E. V. ARAÚJO-ME

Itens: 03, 06, 09, 20, 21, 27, 34, 35, 41, 57, 60, 63, 88, 89, 116, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 140 e 144.
Valor total: R\$ 10.970,49 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO: 72.499,27 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PARECER:

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de seu parecer que a aquisição do material, objeto desta Licitação, seja adquirido junto as FIRMAS LICITANTES, por atender ao critério de julgamento do processo: MENOR PREÇO.

Macapá, 26 de junho de 2001.

Aquisição de 1800 costa
Presidente CPL/HEMORAP

Valério G. G. Ribeiro

Osmar P. Macedo
Membro

Rurap

Wilson da Silva Moraes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA N.º 026/2001 - CPL/RURAP.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SAF'S/2001 NO ESTADO DO AMAPÁ.
ADJUDICADA: C. J. RAUBER - ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.127,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS).

HOMOLOGO

WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

Senhor Diretor,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem como objetivo a aquisição de insumos (Adubo Orgânico-Estercó Avião) para implantação do SAF'S/2001 no Estado do Amapá.

O Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço n.º 001/2001 - CPL/RURAP, que tinha como objeto a aquisição dos insumos em epigrafe, restou deserto, por manifesto desinteresse na participação do certame licitatório supra, posto que mesmo tendo o Aviso de Licitação sido publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 11 de junho de 2001, não houve a presença de nenhum participante para o Certame, no dia e hora marcados no Edital do processo Licitatório.

A aquisição dos insumos supra são de suma importância para haver a continuidade dos Programas Agro-Florestais - SAF'S no Estado do Amapá, pois existe um cronograma de atividades preestabelecidos, que necessitam ser executados no prazo estabelecido, sendo que a realização de um novo certame licitatório acarretaria prejuízos para a Administração, devido aos prazos que tem-se a cumprir quando da abertura de um certame, sendo este prazo maior incompatível com o cronograma de atividades dos SAF'S, posto que o não cumprimento dos prazos implica em perda de recursos, prejudicando, desta forma, a política de expansão agrícola do Governo do Estado.

A emergência caracteriza-se pela necessidade de implementarmos a implantação de SAF'S em área irrigada, em consonância com o Programa de Desenvolvimento Auto Sustentável - PDSA.

Desta forma, e, como a Adjudicada foi a única Empresa que possui condições de entregar a quantidade desejada em tempo hábil, optou-se por esta Empresa em especial, ressaltando-se que os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado.

Isto posto, recorremos ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em favor da Adjudicada, visando diminuir as pendências emergenciais, por entendermos ser este o espelho da contratação supra, na prestação do objeto pretendido.

E, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, solicitamos à Vossa Senhoria a homologação da presente Justificativa, encaminhando, "a posteriori" para sua devida publicação, respeitando os preceitos do art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 28 de junho de 2001.

MARIA ELIZABETE M. NUNES
Presidente CPL/RURAPCÉSAR QUEIROZ M. DA SILVA
Assessor Jurídico/RURAP

HOMOLOGO

WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

Senhor Diretor,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem como objetivo a aquisição de insumos (calcário, termo fosfato, uréia, cloreto de potássio, inoculante, formicida biológica, calda sulfocálcica, espalhante adesivo, calda bordaleza, EM-04) para implantação do SAF'S/2001 no Estado do Amapá.

O Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço n.º 001/2001 - CPL/RURAP, que tinha como objeto a aquisição dos insumos em epigrafe, restou deserto, por manifesto desinteresse na participação do certame licitatório supra, posto que mesmo tendo o Aviso de Licitação sido publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 11 de junho de 2001, não houve a presença de nenhum participante para o Certame, no dia e hora marcados no Edital do processo Licitatório.

A aquisição dos insumos supra são de suma importância para haver a continuidade dos Programas Agro-Florestais - SAF'S no Estado do Amapá, pois existe um cronograma de atividades preestabelecidos, que necessitam ser executados no prazo estabelecido, sendo que a realização de um novo certame licitatório acarretaria prejuízos para a Administração, devido aos prazos que tem-se a cumprir quando da abertura de um certame, sendo este prazo maior incompatível com o cronograma de atividades dos SAF'S, posto que o não cumprimento dos prazos implica em perda de recursos, prejudicando, desta forma, a política de expansão agrícola do Governo do Estado.

A emergência caracteriza-se pela necessidade de implementarmos a implantação de SAF'S em área irrigada, em consonância com o Programa de Desenvolvimento Auto Sustentável - PDSA.

Desta forma, e, como a Adjudicada foi a única Empresa que possui condições de entregar a quantidade desejada em tempo hábil, optou-se por esta Empresa em especial, ressaltando-se que os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado.

Isto posto, recorremos ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em favor da Adjudicada, visando diminuir as pendências emergenciais, por entendermos ser este o espelho da contratação supra, na prestação do objeto pretendido.

E, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, solicitamos à Vossa Senhoria a homologação da presente Justificativa, encaminhando, "a posteriori" para sua devida publicação, respeitando os preceitos do art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 28 de junho de 2001.

MARIA ELIZABETE M. NUNES
Presidente - CPL/RURAPCÉSAR QUEIROZ M. DA SILVA
Assessor Jurídico/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RURAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 013/2.001-CPL/RURAP
- OBJETO: Aquisição de Materiais para divulgação do Combate a Frebre Afosa e Mosca da Carambola
- ABERTURA: 25/06/2001 às 08:30 hs
- Critério de Julgamento: Menor Preço, combinando com prazo de entrega.
- ADJUDICADA: M. A. M. CARDOSO

Macapá/ AP, 28 de junho de 2001

Maria Elizabete Machado Nunes
Presidente da CPL/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RURAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 0014/2.001-CPL/RURAP
- OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes como:
- 02 - Máquinas Copiadoras
- 02 - FAX's
- 03 - Computadores
- 03 - Impressoras
- ABERTURA: 25/06/2001 às 16:00 hs
- Critério de Julgamento: Menor Preço
- ADJUDICADA: ROSA RIBEIRO TORK-ME
- Valor total: R\$ 44.250,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cincenta Reais).

Macapá/ AP, 28 de junho de 2001

Maria Elizabete Machado Nunes
Presidente da CPL/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RURAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2.001-CPL/RURAP
- OBJETO: Aquisição de Insumos Agropecuários
- ABERTURA: 22/06/2001 às 10:00 hs
- Critério de Julgamento: Menor Preço
- Caracterizada Deserta, a compra tornou-se direta, pois a repetição do Certame, traria prejuízos ao interesse público.

Macapá/ AP, 27 de junho de 2001

Maria Elizabete Machado Nunes
Presidente da CPL/RURAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

RESOLUÇÃO Nº 188/2001. PROCESSO Nº 021/2001 - CLASSE XVIII. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DO TRE DO AMAPÁ, EXERCÍCIO 2000. INTERESSADO: DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA. RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES. EMENTA: TOMADA DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2000. INSTRUÇÃO COM PEÇAS REGULAMENTARES. RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO DA CORTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. REMESSA AO TCU. 1. Processo devidamente instruído com as peças necessárias (Instrução Normativa/TCU nº 12/96 e Portaria/TSE nº 275/97); 2. Relatório e Certificado de Auditoria de Gestão, do Órgão de Controle Interno, apontando como regulares as contas em análise; 3. Contas declaradas regulares. Remessa ao TCU. RESOLUÇÃO. Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, declarar regulares as contas do Gestor, relativas ao exercício de 2000, para serem encaminhadas ao egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Mário Gurtyev (Presidente), Gilberto Pinheiro, Anselmo Gonçalves (Relator), Eduardo Contreras, Agostino Silvério, Clacy Santana e Luis Calandini. Presente o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior, Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de junho de 2001. JUIZ MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente. JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, Relator. DR. ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1251/00-1, entre partes INSS, exequente(s), e Newton Figueiredo de Brito, executado(a), a seguir discriminado(s):

➤ 01 aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER CARRIER INOVARE, de 7.500 btu's, 110 volts, cor branca, em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 250,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Newton Figueiredo de Brito, na Rua General Rondon, 2158, Centro, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Helio Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/McpJUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 0767/2000-9, entre partes ERISNALDO DOMINGO DE OLIVEIRA, exequente(s), e ZAHLOUTH & SIMÕES LTDA, executado(a), a seguir discriminado(s):

➤ 02 (DUAS) ESTUFAS ELÉTRICAS, EXPOSITORES DE SALGADOS, MARCA FRITOMAO, EM INOX, SENDO UMA DE CINCO E OUTRA DE QUATRO BANDEIJAS, 110 VOLTS, AVALIADAS EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), AMBAS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Sueli Simões Zahlouth, na Av. Pe. Júlio Mº Lombard, 2572 - bairro Santa Rita, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos TRÊS dias do mês de JUNHO do ano DOIS MIL E UM. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz Substituto da 2ª VT/MCPJUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1985/00-2, entre partes INSS, exequente(s), e Benedito Dias Maciel, executado(a), a seguir discriminado(s):

➤ Televisor em cores, GRADIENTE, de 14 polegadas, com controle remoto, em bom estado de conservação e funcionando, avaliado em R\$ 90,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Benedito Dias Maciel, na Rua Luiz Carlos Araújo Monteiro, 136, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Helio Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/McpJUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) XERFAN E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP 1121/00-X, em que o LEIA RODRIGUES DA SILVA é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.965,66 (HUM MIL, NOVENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), correspondentes a liquidação da sentença proferida nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	1.587,97
Custas	R\$	33,01
Cont. Previd.	R\$	344,68
Total Devido	R\$	1.965,66

* O valor da Contribuição Previdenciária parte do recibo mante já está deduzida do valor principal, no importe de R\$ 62,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos TRÊS dias do mês de JUNHO do ano DOIS MIL E UM. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/McpJUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 87/00-9, entre partes INSS, exequente(s), e Ativa Segurança Patrimonial Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s):

➤ 01 aparelho de fax digital, marca PANASONIC, cor grafite, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 150,00.

➤ 01 geladeira R 26 ELETROLUX/PROSDÓCIMO, cor branca, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliada em R\$ 200,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Eloisio Ferreira Borges, na Rua São Paulo, 361, Pacoval, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Helio Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/McpJUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O Doutor Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 31/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 2506/00-2,

entre partes Silvio da Paz Neves, exequente(s), e João Jorge Goulart Salomão Sanatana, executado(a), a seguir discriminado(s):

➤ 01 mesa em madeira de lei, com tampo de vidro, com seis cadeiras em madeira trabalhada, com assento em tecido na cor bege. E um buffet em madeira e vidro, com dois compartimentos fechados e dois laterais abertos. Com um espelho de tamanho aproximado de 1,50 x 0,60m, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.100,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) João Jorge Goulart Salomão Sanatana, na Alameda Ipiranga, Quadra D, casa 01, conjunto Cabralzinho, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Helio Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz do Trabalho SubstitutoJUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1883/00-5, entre partes Aroldo Valente Pereira, exequente(s), e B. F. Campos ME, executado(a), a seguir discriminado(s):

➤ 05 mesas de bilhar, completa, tamanho 1,80m x 1,00m, com dois pés, em bom estado de conservação e de uso, avaliada cada uma em R\$ 720,00 - Totalizando 3.600,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Márcio de Albuquerque Barbosa, na Av. Hildemar Maia, 1497-B, Santa Rita, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos TRÊS dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Helio Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/McpJUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 884/00-2, entre partes INSS, exequente(s), e Mafi Lanches, executado(a), a seguir discriminado(s):

➤ 01 Estufa de salgados de três divisórias da linha veneza de 110 volts em bom estado de conservação e funcionando, avaliado em R\$ 60,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Eduardo Arcangelo Raiol Vicanço, na Rua Hamilton Silva, 2100, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Helio Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) M. E. LOPES LIMA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 2128/2000-7, em que INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 204,97 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), correspondentes ao inadimplemento do acordo proferido nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

INSS(reclamante)	R\$	40,00
INSS(reclamado)	R\$	110,00
Outras Entidades	R\$	29,00
Juros/Multa	R\$	25,97
Total Devido	R\$	204,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos OITO dias do mês de JUNHO do ano DOIS MIL E UM. Eu, (ANTÔNIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) COSEGE - Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 150/01-8, em que o Maria Marta da Silva é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.564,29 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), correspondentes a liquidação da sentença proferida nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	4.587,57
Juros de Mora	R\$	200,24
I.R.R.F.	R\$	621,51
Contribuição Prev.	R\$	1.045,14
Custas	R\$	109,83
Total Devido	R\$	6.564,29

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos VINTE e dois dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieiton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva, 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 2162/00-7, entre partes INSS, exequente(s), e Estrela de Ouro Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 impressora matricial, marca EPSON LQ 1070, número serial 1J8126067, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 500,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Amaldo da Silva Pena, na Rodovia Tancredo Neves, 891, São Lázaro, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos VINTE e um dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieiton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) CAIXA ESCOLAR ILHA DE SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 0804/00-0, em que JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA SOUZA é exequente, a cumprir a determinação abaixo:

- > TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DOS VALORES DE FL. 80 NO IMPORTE DE R\$ 1.809,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS), BEM COMO DE QUE TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOR EMBARGOS À PENHORA, QUERENDO.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos DOZE dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (ANTÔNIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 2314/98-5, entre partes Jorge Aragão Pantoja, exequente(s), e DABEL - Distribuidora Amapaense de Bebidas, executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 caminhão, carroceria fechada, MERCEDES BENS L2318, à diesel, ano/modelo 96/97 de placa NEJ 5150, chassi 9BM386314TB098259, RENAVAN 139340491, em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, avaliado em R\$ 55.000,00

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Sandro Andrew Chaves de Sousa Ichihara, na Passagem do Araxá, 94, Beloi, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos VINTE dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieiton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juiza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1383/99-4, entre partes, INSS, exequente(s), CÉSAR ROBERTO LIMA DA SILVA, executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 (UM) GUARDA ROUPA DE CASAL COM QUATRO PORTAS E QUATRO GAVETAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 560,00(QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). CÉSAR ROBERTO LIMA DA SILVA, com endereço na Rua Diógenes Silva, 643, Trem, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos ONZE dias do mês de JUNHO do ano DOIS MIL E UM. Eu, (ANTÔNIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) Xerfan & Cia Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 2633/00-9, em que o Deulessene da Silva Pereira é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.630,78 (Dois Mil Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Oito Centavos), correspondentes a liquidação da sentença proferida nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	2.541,32
Custas	R\$	50,83
Contribuição Prev.	R\$	38,63
Total Devido	R\$	2.630,78

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieiton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

O Doutor SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1361/98-9, entre partes, FAZENDA NACIONAL, exequente(s), JORNAL DA AMAZONIA, executado(a), a seguir discriminado(s):

- > 01 (UMA) MESA PARA COMPUTADOR NA COR BEGE, COM ESTRUTURA EM METAL NA COR PRETA, DE DIMENSÕES 080 X 070 cm, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM REGULADOR DE ALTURA NA PARTE QUE APOIA O TECLADO. AVALIADA EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do Fiel Depositário Sr(a). HERALDO DA SILVA TRINDADE, com endereço na Av. Maria de Nazaré Brito de Souza, 1918, Buritizal, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos TREZE dias do mês de JUNHO do ano DOIS MIL E UM. Eu, (ANTÔNIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Sérgio Polastro Ribeiro
Juiz Substituto da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) Xerfan e Cia Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 1128/00-2, em que o Ana Lucia Amado Pereira é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.235,74 (Três Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), correspondentes a liquidação da sentença proferida nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	2.574,99
Juros de Mora	R\$	56,04
Contribuição Prev.	R\$	457,94
I.R.R.F.	R\$	91,82
Custas	R\$	54,95
Total Devido	R\$	3.235,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos VINTE e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieiton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/APEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) Bar e Restaurante Esquina do Chopp, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 287/99-3, em que o Instituto Nacional de Seguridade Social é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 427,94 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), correspondentes às contribuições previdenciárias devidas nos autos supra, devendo a quitação ser efetuada através de GPS (Guia de Previdência Social).

RESUMO

Parte Empregador	R\$	104,66
Parte Empregador	R\$	323,28
Total Devido	R\$	427,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/APEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) EMBRACE - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 2218/00-8, em que o Instituto Nacional de Seguridade Social é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais), correspondentes às contribuições previdenciárias devidas nos autos supra, devendo a quitação ser efetuada através de GPS (Guia de Previdência Social).

RESUMO

Parte Empregador	R\$	200,00
Juros	R\$	2,00
Multa	R\$	8,00
Total Devido	R\$	210,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO ESPÓLIO DE JURANDIR FERREIRA MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Consignado nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP-1716/2000-8, em que SERVINOETE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA é Consignante, para comparecer perante esta Justiça, situada na Av. FAB, n.º 1610, 3º andar, Centro, no dia 09.07.2001, às 07:50 horas, para audiência relativa à Ação de Consignação em Pagamento, cujo valor depositado totaliza R\$396,21.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três), devendo apresentar, também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (ELOISA COELHO VASQUES), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria em substituição

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (cinco) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) Edevaldo Batista Marques, atualmente em lugar incerto e não sabido, a cumprir a determinação abaixo, referente ao Processo n.º 2º VT/MCP 1907/96-2, que tem como partes Edevaldo Batista Marques, exequente, e Viação Progresso Ltda., executado(a):

➤ Comparecer na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias para confirmar o recebimento dos valores constantes no termo de acordo de fls.767/768, estando ciente de que o silêncio será entendido como resposta positiva.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria em Substituição

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 31/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(Sn) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 2529/00-3, entre partes Raimundo Nonato Gomes de Sousa, exequente(s), e Ivaneide Ramos Brito, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 móvel tipo "barzinho", de canto, em madeira, vidro e espelho, com duas prateleiras, uma em vidro, outra em madeira, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 480,00.
- 02 mesas para computador, marca MARTINICA, com estrutura em metal de cor preta e tampo em madeira na cor cinza em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 100,00 cada uma - Totalizando R\$ 200,00.
- 01 televisão de 29 polegadas, à cores, com controle remoto, marca ZENITH, n.º de série:621.32210158, 110/220 volts, modelo SAR2953BT, em regular estado de conservação e funcionando normalmente, avaliada em R\$ 1.000,00.
- 01 móvel de sala tipo estante, em madeira, três gavetas, duas prateleiras, com um compartimento fechado, com porta em vidro e madeira, em regular estado de conservação avaliado em R\$ 570,00.
- 01 fax PANASONIC, modelo KX F580, cor cinza, 110 volts, em bom estado de conservação e bom funcionamento, avaliado em R\$ 300,00.
- 01 TV de 21 polegadas, marca TOSHIBA, à cores, 110 volts, em bom estado de conservação e bom funcionamento, avaliada em R\$ 350,00.
- 01 impressora EPSON, tipo matricial, FX870, modelo P710A, 50/60 Hz, n.º de série 61p1212656, 110 volts, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 300,00.

O(s) bem(S) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Ivaneide Ramos Brito, na Av. Wilson de Carvalho, 397, universidade, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(Sn) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1881/00-1, entre partes Aurilete dos Anjos Favacho e Outros, exequente(s), e A. S. de Oure, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, 10.500 btu's, 220 volts, em regular estado de conservação e perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 450,00.

- 01 refrigerador ELETROLUX, modelo R 130, cor branca, capacidade de 130 litros, n.º de série 047555, em regular estado de conservação e perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 290,00.
- 01 conjunto de mesa com 4 cadeiras, em madeira de lei, a mesa tem dimensões 0,90m x 2,00m, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 470,00.
- 01 armário de aço PANDIN, de 0,30 x 0,80 x 1,80m, com cinco prateleiras, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 100,00.
- 01 armário PANDIN de aço com dimensões 0,30 x 0,80 x 1,80m, cor cinza, com quatro prateleiras, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 70,00.

O(s) bem(S) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Alexandre Jorge Brito dos Santos, na Rua Santos Dummont, 2786, Burtizal, Macapá - AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) João Cordeiro Batista Neto, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 157/01-0, em que o Maurício Marcos Pombro de Jesus é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), correspondentes à liquidação da sentença proferida nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	1.000,00
Multa	R\$	200,00
Contribuição Prev.	R\$	200,00
Total Devido	R\$	1.400,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vt/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE PRACA
(Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 31/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(Sn) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 1357/00-6, entre partes Eliana Lúcia do Rosário Pimentel, exequente(s), e Manoel Goes, B/M Cidade de Óbidos I, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 barco motor, denominado B/M CIDADE DE ÓBIDOS I, inscrição:022.002.858-3, com capacidade para nove tripulantes e duzentos passageiros, número 1º/2º, motores 2BG00624, marca CATERPILAR, à diesel, modelo 3408, n.º do arranjo 5V0173, e gerador n.º 28338, tipo ata modelo 17/20, data 07/86, KVA 15, 220 volts, 470 HP, fabricação IRMÃO "NEGRINI", arqueação bruta 154,0, arqueação líquida 145,0, tonelage porte bruto 175,0, comprimento total 30,50, boca 8,10m, pontal 2,80, calado leve 0,9m, calado carregado 2,20m, ano de construção da embarcação 1982, construído em madeira de lei, acompanhado de duas bombas d'água e duas baterias, registrado na capitania dos portos do Pará e Amapá - Delegacia de Santana/AP, sob o n.º 0000310/2000, apresentando pintura no casco nas cores azul e branca, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliado em R\$ 100.000,00.

O(s) bem(S) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Manoel Osmar Siqueira Góes, na Rua Manoel Machado de Assis, 59, Comércio, Santana/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieilton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª V/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 31/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1770/00-3, entre partes José de Fátima Teixeira, exequente(s), e Rosemíro Rocha Freire, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 bar de sala em madeira de lei, espelhado em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 350,00.
- 01 jogo de sofá no formato de V, composto por três partes, sendo duas partes com dois lugares e uma parte com um lugar, ca cor azul, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 450,00.
- 01 mesa grande com 10 cadeiras em madeira de lei, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 300,00.
- 01 refrigerador consúl 310 I, na cor branca, semi-novo, funcionando, avaliado em R\$ 250,00.
- 01 refrigerador consúl Biplax Frost Free 420I, na cor branca, em bom estado de conservação e funcionando, avaliado em R\$ 500,00.
- 01 Televisor em cores de 20 polegadas, marca PHILCO, em bom estado de conservação e funcionando, avaliado em R\$ 200,00.
- 02 ar condicionados de 10.000 btu's, marca CONSUL, sendo 01 semi-novo avaliado em R\$ 500,00 e outro em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 400,00 - Totalizando 900,00.
- 01 bebedouro, marca ESMALTEC GELÁGUA, em bom estado de conservação e funcionando, avaliado em R\$ 80,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Rosemíro Rocha Freire, na Av. Rio Branco, 3511, Fonte Nova, Santana/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieilton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª V/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) A. T. Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP 1737/00-5, em que o Instituto Nacional de Seguridade Social é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 75,88 (Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), correspondentes as contribuições previdenciárias devidas nos autos supra, devendo a quitação ser efetuada através de GPS (Guia de Previdência Social).

RESUMO

Contribuição Prev.	R\$	69,60
Juros e Multa	R\$	6,28
Total Devido	R\$	75,88

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieilton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª V/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 31/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1196/00-8, entre partes Onório da Silva Barros, exequente(s), e J. A. Furtado Abdon Me, executado(a), a seguir discriminado(s):

- 02 aparelhos de ar condicionado, marca CONSUL, de 7.500 btu's, 110 volts, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliados em R\$ 290,00 cada um - Totalizando 580,00.
- 01 aparelho de ar condicionado SPRINGER CARRIER INOVARE de 7.500, btu's, 110 volts, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliado em R\$ 290,00.
- 01 aparelho de ar condicionado, marca GOLDSTAR, 7.500 btu's, 110 volts, cor branca, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliado em R\$ 250,00.
- 01 aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER INOVARE, 10.000 btu's, 110 volts, em regular estado de conservação e perfeito funcionamento, avaliado em R\$ 400,00.
- 01 aparelho de ar condicionado, marca CONSUL AIR MASTER, 10.000btu's, 110 volts, com timer programador, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliado em R\$ 480,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Tatiana do Socorro Costa Corrêa Abdon, na Av. Vereador Orlando Pinto, Santa Rita, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieilton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª V/Mcp

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA (Prazo de 20 dias)

A Doutora Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Juíza do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, localizada à Av. Fab. 1610, 3º andar, Centro, Macapá/AP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 31/07/2001, às 11:30 horas, na sede desta Vara, na Av. Fab. n.º 1610 - 3º andar, Prédio da JUCAP, esquina com a Rua Hamilton Silva, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo n.º 2ª VT/MCP - 1173/98-8, entre partes Manoel Gonçalves da Silva, exequente(s), e Dabel - Distribuidora Amapaense de Bebidas Ltda., executado(a), a seguir discriminado(s):

- 01 veículo tipo caminhão, com carroceria aberta, placa NEI 1670, CHASSI N.º 9BWXT14M6LCB25928, combustível diesel, ano e modelo 1990/1990, VW/14 140, categoria particular, cor predominante branca, Município de empenamento Macapá/AP, anterior EA 3170, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliado em R\$ 16.000,00.

O(s) bem(s) ora referido(s) encontra(m)-se na guarda do fiel depositário Sr(a) Roberto Marques de Souza Rodrigues, na passagem do Araxá, 94, Beirôl, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, (Elieilton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Marco César de Oliveira Wan-Meyl), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª V/Mcp

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antônio de Souza

Secretaria da Corregedoria

Seção de Controle Geral de Custas Judiciais 01/Abril/2001 a 30/Abril/2001

Comarcas	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
Amapá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,72	35,72
Calçoene	20,12	8,36	12,24	9,64	325,38	16,55	0,00	178,07	570,36
Ferreira Gomes	6,50	1,52	12,24	13,12	0,00	2,29	60,00	8,93	104,60
Laranjal do Jari	14,38	2,30	24,48	19,28	0,00	14,04	21,28	73,00	168,76
Macapá	1.533,95	360,20	2.074,23	1.757,65	1.522,54	261,72	12.293,05	3.401,37	23.204,71
Mazagão	13,77	11,50	12,24	13,12	0,00	22,90	2,55	136,11	212,19
Oiapoque	9,57	2,02	12,24	9,64	0,00	1,15	75,00	35,72	145,34
Porto Grande	28,30	2,30	24,48	19,28	0,00	4,58	70,64	35,72	185,30
Santana	155,30	40,96	97,92	98,00	330,16	42,92	288,82	1.062,51	2.116,59
Serra do Navio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,98	8,98
Tartarugaizinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.781,89	429,16	2.270,07	1.939,73	2.178,08	365,16	12.811,34	4.876,13	26.762,55

Secretaria da Corregedoria, em 20 de Junho de 2001.

Elaborado por: PAULO JOSÉ CORREIA BELO
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Visto: Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às(s) 26 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 2001, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regulamento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CIVIL (AC ou AMS) No. 0000997-1/2001
ORIGEM :3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
APELANTE :BANCO FIAT S/A
ADVOGADO :PATRICIA MILENA TORRES RAIOL
APELADO :MARIA LOUIZE NOBRE LAMARAO
ADVOGADO :MARCELO CARDOSO NASSAR
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

AGRAVO (Ag) No. 000578-11/2001
AGRAVANTE :HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO :MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
AGRAVADO :FOSTER LIMA E SOUSA S/C LTDA
ADVOGADO :SEBASTIAO CRISTOVAM FORTES MAGALHAES
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-SECCAO UNICA

ACAO RESCISORIA(AE) No. 0000025-9/2001
AUTOR :ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
RÉU :DABEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO :JOAO MOACIR FERREIRA
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

EXCECAO DE SUSPEICAO(ExSusp) No. 000042-12/2001
EXCIPIENTE :TANIA LIMA DA COSTA PAULA
ADVOGADO :ARACI LOURDES DE MORAES FAVACHO INSABATO
EXCEPTO :ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

HELENA CRISTINA QUEIROZ SAES
DIRETOR(A) DEPTO. JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E UM.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANTONIO (Presidente), DOGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, EDINARDO SOUZA e o Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIO GURTYEV, GILBERTO PINHEIRO e LUIZ CARLOS. Procurador-Geral de Justiça, Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS. Feita a leitura da Ata da última sessão ordinária, a qual aprovada por unanimidade, foi julgado o seguinte processo:

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 412/01

Impetrantes: AMADEUS GAMA A. FILHO e OUTROS - Advogados: IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR e OUTRO - Informante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR CARMO ANTONIO

DECISÃO: "Mandado de Segurança conhecido e denegado à unanimidade."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às oito horas e cinquenta minutos. Eu, *Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa*, ADDELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente

TRIBUNAL PLENO

24ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 382/00

Impetrante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - CESSAÇÃO DA ILEGALIDADE E ABUSIVIDADE NO CURSO DA AÇÃO - PERDA DO OBJETO - DESAPARECIMENTO DO INTERESSE PROCESSUAL - NÃO CONHECIMENTO. 1) Cessada a ilegalidade ou abusividade no curso da demanda, impõe-se reconhecer a perda do objeto da Ação Mandamental, quando destinada exclusivamente a assegurar o exercício de função constitucional de Tribunal de Contas do Estado, já integralmente viabilizada pela Autoridade impetrada. 2) A perda do objeto superveniente importa no desaparecimento do interesse do impetrante na obtenção da tutela jurisdicional e autoriza a extinção do processo sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, inciso VI do CPC. 3) Mandamus não conhecido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, não conheceu do mandamus, vencido o Desembargador MELLO CASTRO, nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 004.246)

Macapá (AP), 28 de junho de 2001.

ADDELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS N.º 710/01

Impetrante: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES (Adv.)
Paciente: JACI MONTEIRO DA SILVA
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

"Vistos, etc..."

Trata-se de Habeas Corpus liberatório impetrado por ROBERTO JOSÉ NERY MORAES (Advogado), em favor de JACI MONTEIRO DA SILVA, que, segundo o impetrante encontra-se segregado desde o dia 20 de março de 2001, por força de prisão preventiva decretada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, por haver praticado, em tese, crime de lesão corporal de natureza grave.

Aduz o impetrante, que o crime em tese cometido pelo paciente está sujeito ao procedimento ordinário, no qual, em caso de réu preso, pela construção doutrinária e jurisprudencial, deve encerrar-se impreterivelmente em 81 (oitenta e um) dias. Todavia, desde a sua segregação, efetivada no dia 20 de março de 2001, em decorrência de apresentação espontânea à autoridade policial, até a data da impetração, ou seja, 18 de junho de 2001, já perfaz mais de 90 (noventa) dias que o paciente encontra-se segregado, sem que haja dado causa para a demora da instrução processual, o que caracteriza manifesto constrangimento ilegal por excesso de prazo.

Visando subsidiar a sua tese, cita inúmeras jurisprudências e pugna pela concessão da ordem de Habeas Corpus impetrada, com a imediata expedição de Alvará de Soltura em favor do paciente.

Verificando que a exordial não veio instruída com elementos indispensáveis à demonstração do constrangimento ilegal noticiado, requisitei de plano informações da Autoridade apontada coatora, deixando para apreciar a liminar pleiteada após atendida a requisição formulada.

Em informações de fls. 20 usque 24, noticiou a Autoridade impetrada que a denúncia imputando ao paciente a prática de 04 (quatro) lesões corporais em concurso material, foi recebida no dia 05/06/01 e nos dias 07 e 08 do mesmo mês foi o réu interrogado, conforme termos de fls. 349/356. Encerrado o interrogatório, no mesmo ato, aquele Juízo designou audiência para oitiva do rol acusatório, a qual não foi levada a efeito, ante a ausência do patrono constituído do paciente.

Acrescentou que a instrução ocorrerá no dia 25 de junho de 2001, quando serão ouvidas tanto as testemunhas de acusação quanto as de defesa.

Por fim, acrescentou que o excesso de prazo ocorrido, não pode ser imputado ao Juízo, que tudo vem fazendo para que o feito transcorra em menor tempo possível, mas à complexidade dos fatos, motivo suficiente para afastar qualquer constrangimento ilegal na prisão preventiva, consoante reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

SUCINTAMENTE RELATADOS, DECIDO.

Pelas informações carreadas aos autos, verifico a ocorrência de constrangimento ilegal por excesso de prazo na segregação do paciente, vez que se encontra segregado preventivamente por mais de 81 (oitenta e um) dias, sem que tenha tido a instrução criminal da ação que responde perante o Juízo apontado coator.

Com efeito, datando a segregação de 20 de março de 2001, já decorreram mais de 90 (noventa) dias que o paciente se encontra no cárcere, sendo que, a *prima facie*, não vislumbro configurado qualquer motivo justificador para o excesso de prazo ocorrido, o qual, embora não sendo provocado pela morosidade justificada do Juízo, não deixa de configurar

inadmissível constrangimento ilegal, ante de ausência de motivo relevante.

Resaltando-se por outro lado, que a demora na conclusão da instrução nem mesmo pode ser atribuída à complexidade da causa, pois, tratando-se de único acusado, embora denunciado pela prática de crimes em concurso material, a Ação Penal instaurada não apresenta complexidade suficiente a justificar qualquer delonga na instrução criminal.

Assim, vislumbrando a presença dos requisitos autorizadores (*fumus boni iuris* e *periculum in mora*), concedo a liminar requerida, determinando a imediata expedição de Alvará de Soltura em favor do paciente, salvo se por outro motivo se encontra preso.

Em seguida, remeta-se os autos à d. Procuradoria de Justiça para manifestação

Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de junho de 2001.

Desembargador EDINARDO SOUZA

Relator
CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 025/01

Autor: ESTADO DO AMAPÁ
Procuradora: MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
Ré: DABEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado: JOÃO MOACIR FERREIRA E OUTROS
Relator: DES. MARIO GURTYEV

"Vistos, etc..."

A despeito de ter grande simpatia pelo instituto da antecipação da tutela e, até mesmo, de ser inclinado a admitir seu emprego no âmbito do segundo grau, há uma particularidade que me desestimula a aplicá-lo em sede da ação rescisória.

É que, ao adotar seu emprego nas rescisórias, com o propósito de antecipar a prestação jurisdicional, o julgador estará fazendo vista grossa a outro instituto não menos importante, qual seja, o da coisa julgada, que por sinal, como é por demais sabido, é o que garante a estabilidade dos direitos alcançados pela via das decisões judiciais.

Aliás, não foi por outra razão, senão a de preservar dita estabilidade, que o legislador pátrio, ao disciplinar o processo e o procedimento da ação rescisória no vigente Código de Processo Civil, deixou estampada em seu art. 489, com toda clareza, a impossibilidade de manejo dessa ação servir para suspender o curso de execução de sentença transitada em julgado. É o deferimento de tutela antecipada em ação rescisória - por ferir de morte esse preceito proibitório - caracteriza gritante negação de vigência ao referido comando legal. Nesse sentido, vale frisar, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça, quando do julgamento do Agravo Regimental em Medida Cautelar nº 872/RS e do Respnº 263110/RS.

Entretanto, se assim não fosse, outro óbice contribuiria para desrecomendar a antecipação no caso concreto, qual seja, a circunstância da presente rescisória cuidar de matéria tributária que, a par de ser controvertida, ainda não foi enfrentada pela Seção Única, particularidades essas que, sem sombra de dúvidas, dificultam uma antevista sobre a orientação a ser adotada pelo citado Colegiado.

Expositis, indefiro a antecipação da tutela.

Cite-se a ré, cientificando-a de que o prazo para responder, caso seja de seu interesse, é de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado aos autos.

Intimem-se.

Macapá (AP), 27 de junho de 2001.

Desembargador MARIO GURTYEV

Relator
CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

242ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 701/01 - (Ac. nº 4.236) - Impetrante: JORGE WAGNER COSTA GOMES (Adv.) - Pacientes: AGENOR VITORINO DE CARVALHO e ERSIVALDO MODESTO DINIZ - Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Relator: Desembargador MARIO GURTYEV

EMENTA: "HABEAS CORPUS - Trancamento da ação penal - Exame pericial favorável ao paciente - particularidade que, por si só, não caracteriza falta de justa causa - Possibilidade somente em situações especiais - Necessidade de garantia da instrução criminal e aplicação da lei penal - pressupostos autorizadores da prisão preventiva - 1) Conclusão de laudo de exame pericial favorável ao paciente, por si só, não caracteriza falta de justa causa autorizadora do trancamento de ação penal - 2) Proceder esse que, em sede de habeas corpus, só é possível em situações especiais, como nos casos de inexistência de prova da autoria, de hipótese em que o fato

narrado não constitua crime, pelo menos em tese, e desde que a constatação de tais circunstâncias prescindia de instrução processual - 3) Correta a decretação de prisão preventiva se evidenciada a necessidade de garantir a instrução criminal e aplicação da lei penal"

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SEÇÃO ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, conheceu do *habeas corpus* e denegou a ordem, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Macapá, 28 de junho de 2001.
CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO SOUZA, Presidente da Câmara Única, faço ciência a todos os interessados e aos que vierem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07 (sete) de agosto de 2001 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 362ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.339/01 - Origem: 3ª Vara Criminal e da Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: 1) José Ricardo Gomes de Oliveira; 2) Lucivaldo Cardoso França - Advogados: 1) Dr. Sandro Emílio de Souza Gomes; 2) Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Nº 1.353/01 - Origem: Vara Única da Comarca de Calçoene - Apelante: Elizeu Neves - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

APELAÇÃO JUIZ

Nº 063/01 - Origem: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá - Apelante: R. H. S. dos S. - Advogada: Dra. Vânia Maria Rodrigues Alves da Silva (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Gurytey.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 860/00 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelantes M. D. T. N. e R. R. T., representados por sua genitora D. de S. R. T. - Advogados: Dr. Nanson de Sá Galeno e Outros - Apelado: J. B. S. T. - Advogado: Dr. Leonardo da Silveira Evangelista - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Nº 870/01 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: João Alberto Rodrigues Capilberbe - Advogado: Dr. José Maria de Souza Barbosa - Apelados: Tropical Radiodifusão Ltda, Antônio de Pádua Pires Borges e Luiz Gonilsson Pinheiro Borges - Advogado: Dr. Cicero Borges Bordalo Júnior - Relator: Desembargador Douglas Evangelista - Revisor: Desembargador Mário Gurytey.

Nº 985/01 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Ana Célia Doh Martins - Apelada: Valdelice Balleiro da Fonseca - Advogado: Dr. João Wilson Savino Carvalho - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Nº 992/01 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Orlando Homobono Júnior - Advogado: Dr. Vicente da Silva Cruz - Apelado: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Ana Célia Doh Martins - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Nº 993/01 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: BMG Leasing S/A - Arrendamento Mercantil - Advogada: Dra. Patrícia Milena Torres Raiol - Apelado: Raymundo Ferreira Maciel - Advogado: Dr. Fernando Antônio de Farias Ayres - Relator: Desembargador Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 994/01 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: BMG Leasing S/A - Arrendamento Mercantil - Advogada: Dra. Patrícia Milena Torres Raiol - Apelado: Raymundo Ferreira Maciel - Advogado: Dr. Fernando Antônio de Farias Ayres - Relator: Desembargador Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSAS EX OFFICIO

Nº 829/00 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogados: Dra. Ana Célia Doh Martins e Outros - Apelado: Valcir Marville - Advogado: Dr. Osvaldo Souza de Campos - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Nº 997/01 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Orlando Teixeira de Campos - Apelados: Arcangelo Gabriel Maciel Gonçalves, Analice Pinheiro Maciel Gonçalves e Jarlison Roan da Fonseca Gonçalves - Advogado: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva - Relator: Desembargador Mário Gurytey - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 990/01 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Ana Célia Doh Martins - Apelada: Axial - Engenharia e Comércio Ltda - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Macapá, 28 de junho de 2001.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

445ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 238/01: Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JACSON JONY LOBATO DA SILVA - Advogado: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS e OUTROS - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO. PRONÚNCIA. PRETENSÃO DE IMPRONÚNCIA. MATERIALIDADE INCONTROVERSA. RÉU CONFESSO. INADMISSIBILIDADE. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA. 1) Havendo prova da materialidade e indícios suficientes da autoria, incensurável a sentença que pronuncia o réu para ser julgado pelo Tribunal do Júri por homicídio qualificado, conforme termos da denúncia. 2) A solução de impronúncia só tem cabida nas hipóteses de falta de materialidade e ou absoluta falta de indícios da autoria. 3) Improvimento do recurso.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido." (Reg. RSE nº 004.207.)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 748/00: Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA JOSÉ LEÃO AIRES - Advogados: Dr. AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO e Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO - Apelado: A. R. FILHO E CIA LTDA - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "CIVIL - DANOS MORAIS. 1) O dano moral é uma advertência ao ofensor, afetando o seu patrimônio, como resposta ao comportamento deste em relação a pessoa lesada. 2) Apelação parcialmente provida.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação e, quanto ao mérito, deu em parte provimento ao recurso, vencido o Desembargador Carmo Antônio que o improveu, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 004.220.)

Nº 806/00: Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NA CONQUISTA DE SEUS DIREITOS - Advogados: Dr. RAUL ARTEMIDAN MORALES DA SILVEIRA e Dr. CLÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO - Apelado: COMPANHIA FERRO LIGA DO AMAPÁ - CFA e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - INTERESSE DE AGIR - LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO. 1) Correta é a decisão do juiz a quo que indeferiu a inicial, proposta pela Associação de Mulheres na Conquista de seus Direitos, porque na Constituição da entidade não existia em seu estatuto, como objetivo, a proteção ao meio ambiente. 2) Apelo improvido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação e negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 004.221.)

AGRAVOS

Nº 440/00: Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: CECÍLIA MARIA GEMAUQUE SILVA COSTA - Advogados: Dra. SILVANA DA SILVA LOPES e OUTROS - Agravado: MARIO PEREIRA DA SILVA - Advogado: Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Decisão - Ausência de fundamentação - Inobseância do Inciso IX, do artigo 93, da Constituição Federal - Nulidade. 1) A omissão, pelo magistrado, da fundamentação de sua decisão, além de afrontar o inciso IX, do artigo 93, de nossa Carta Magna, impossibilita à parte o seu eficaz ataque pela via recursal própria e inviabiliza a aferição, no grau superior, da pertinência e correção do ato recorrido. Precedentes do TJSP. 2) Agravo provido. 3) Nulidade da *decisum* declarada.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao Agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 004.230.)

Nº 500/00: Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP - Advogada: Dra. VERANILDA TENÓRIO CERQUEIRA - Agravado: ECAPA LTDA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "AGRAVO - REINVIDICATÓRIA - MATÉRIA DE DIREITO - EXCLUSÃO DA LIDE - ILEGITIMIDADE PASSIVA. 1) Pode o magistrado, em audiência de conciliação e julgamento, decidir de plano, julgando antecipadamente a lide, se a matéria é unicamente de direito, sem que haja necessidade da produção de outras provas. 2) O Estado do Amapá, não assumiu, após a Constituição Federal de 1988, todas as obrigações inerentes à União, não sendo, portanto, parte legítima para integrar a lide em seu polo passivo. 3) Agravo não provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Agravo e rejeitou as preliminares. No mérito negou provimento ao recurso, nos termos dos votos proferidos pelo Relator." (Reg. AG nº 004.232.)

Nº 509/00: Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA - Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA - Agravado: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. RAUL ARTEMIDAN MORALES DA SILVEIRA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "AGRAVO - INTIMAÇÃO DA SÓCIA-COTISTA DA PESSOA JURÍDICA - PENHORA. 1) Sendo executada pessoa jurídica de direito privado a intimação deve ser procedida na figura de seu representante legal ou de quem legalmente tenha poderes para tanto, presumindo-se intimados dos atos processuais todos os sócios, inclusive a cónyuge do sócio-

proprietário, se também sócia da empresa. 2) Agravo não provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Agravo, e no mérito negou provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 004.233.)

Macapá, 29 de junho de 2001.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

446ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 813/00: Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MIRAELSON COUTINHO TEIXEIRA ALVES - Advogado: Dr. JOÃO WILSON SAVINO CARVALHO - Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS e OUTROS - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. NÃO CABIMENTO. 1) Beneficiária a parte sucumbente de gratuidade processual, incabível sua condenação em verba honorária de sucumbência. Inteligência da Lei nº 1060/50. 2) Recurso provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo relator." (Reg. AC nº 004.222.)

Nº 831/00: Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO ITAÚ S/A - Advogado: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIAMAR - Apelado: JOSIMEIRE PEREIRA BORGES - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO RETIDO. FALTA DE PEDIDO DE SEU APROVEJO PRELIMINAR NAS RAZÕES DA APELAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. VEÍCULO PENHORADO E ALIENADO PELA JUSTIÇA DO TRABALHO EM PROCESSO DE TERCEIRO. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1) O Tribunal só pode tomar conhecimento do agravo retido nos autos se o agravante expressamente o requerer nas razões ou contra-razões da apelação, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. 2) Em ação de busca e apreensão decorrente de alienação fiduciária (Decreto-Lei nº 911/69), provado que o veículo dela objeto foi penhorado e vendido em hasta pública, em processo de terceiro, perante a Justiça do Trabalho, sem evidência de má-fé da devedora, incensurável a sentença que a julga improcedente. 3) Improvimento do recurso.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo relator." (Reg. AC nº 004.224.)

Nº 846/00: Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ELGIN S/A - Advogados: Dr. ROGER CÉSAR BIANCHI e Dr. ELIAS GONÇALVES QUINTÃO - Apelado: STEPHAN HOUAT E IRMÃO - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE FALÊNCIA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. FALÊNCIA SUBSTITUTA DA EXECUÇÃO. USO COMO MEIO COATIVO. COMERCIANTE SEM ESTADO RUINOSO DEMONSTRADO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. 1) Verificando o Juiz que o credor usa a lei de falência como sucedânea da execução por quantia certa, face sua maior eficiência e poder de coerção do devedor comerciante, que não ostenta estado falimentar evidente, correto o indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do processo, facultada a sua conversão em execução. Caso, ademais, em que a mora do devedor não foi formalizada pelo protesto especial de que trata a lei Falimentar. 2) Improvimento do recurso.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo relator." (Reg. AC nº 004.226.)

Nº 911/01: Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO AUTOLATINA S/A - Advogado: Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - Apelado: EDMILSON CARDOSO DE MORAES - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. ABANDONO DA CAUSA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE INTERESSADA. INADMISSIBILIDADE. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. 1) Para que o processo seja extinto por abandono da causa, indispensável a intimação do advogado habilitado nos autos, parte instrumental da lide, para vir impulsionar o feito no prazo que lhe for assinado, sem o que nula é a sentença extintiva. 2) Provimento do recurso.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 004.227.)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO

Nº 439/00: Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. MONIQUE DE MATOS ALVARENGA - Agravado: G. L. L. OLIVEIRA - Advogado: Dr. RAUL ARTEMIDAN MORALES DA SILVEIRA - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO - ÂMBITO RESTRITO DE SUA INTERPOSIÇÃO - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA -

IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR COM EFEITO SUSPENSIVO ANTE A SATISFATIMIDADE DO DIREITO MATERIAL - AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO COMERCIAL DA AGRAVADA COMPROVADA POR MEIO DE DOCUMENTOS REQUISITADOS À FAZENDA ESTADUAL - LESÃO À CAPACIDADE CONTRIBUTIVA AFASTADA - FATOS QUE ENSEJAM A CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO - AGRAVO PROVIDO. 1) Em sede de agravo regimental, recurso atípico sem contraditório, cabe apenas perquirir da existência ou não do subjetivismo de se entender prejudicado o Agravante pela decisão do Relator que, ajustando-se à natureza meramente acatatória, apenas resguarda uma situação fática, processual, desprovida de qualquer caráter de satisfatividade do direito buscado; 2) A concessão de efeito suspensivo, em tema de substituição tributária, importaria em satisfação do direito material, com o encerramento do processo principal, posto seus aspectos se direcionam não só os fatos geradores futuros mas também incidem sobre o estoque, ainda não comercializados e portanto sem ocorrência do fator gerador; 3) As informações prestadas pela Fazenda Estadual dando conta que a Agravada, desde sua constituição, jamais registrara em sua movimentação comercial entrada ou saída de mercadorias, afasta qualquer perspectiva de lesão à sua capacidade contributiva, razão porque não pode se locupletar da isenção de ICMS para adquirir e fazer circular, em outros Estados, mercadorias; 4) Agravo provido para, diante da exceção dos fatos autos, exclusivamente, revogar a decisão denegatória e conceder efeito suspensivo à decisão agravada.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferiu a seguinte decisão: "Agravo Regional conhecido e provido à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator." (Reg. Ag/Reg/AG nº 004.229)

Macapá, 28 de junho de 2001.

Bel. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora de Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E UM.

Às oito horas e quinze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA (Presidente em exercício), MELLO CASTRO, MÁRIO GURTYEV, GILBERTO PINHEIRO e o Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Procuradora de Justiça: Dra. RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador EDUARDO SOUZA. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 231/01 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Uvaldo Ferreira de Souza - Advogados: Dr. Juliano Siqueira de Souza e Outros - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.193/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Sílvia Cardoso dos Santos - Advogado: Dr. Marco Aurélio Miranda Nogueira (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Desembargador que pediu vista."

Nº 1.281/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Sérgio Ricardo Sales Silva - Advogado: Dr. Mauro João Macedo da Silva e Outros - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Recurso conhecido e provido em parte, à unanimidade."

Nº 1.337/01 - Origem: Vara Única da Comarca de Oiapoque - Apelantes: 1) Fábio do Carmo Fragoso; 2) Kassiuscley do Carmo Fragoso - Advogado: Dr. Tarciso Vilhena de Souza (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 1.348/01 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Matias do Nascimento - Advogada: Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Recurso conhecido e improvido à unanimidade, nos termos do voto do Eminente Relator."

Nº 1.349/01 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Marcos Dias Baia - Advogado: Dr. Josimar de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Recurso conhecido. Preliminares de inépcia da denúncia, de nulidade da citação e da sentença rejeitadas. No mérito, improveu o recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Eminente Relator."

APELAÇÃO J.J.

Nº 061/01 - Origem: 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá - Apelante: J. N. dos S. - Advogada: Dra. Vânia Maria Rodrigues Alves (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade, nos termos do voto do Eminente Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 899/01 - Origem: 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Benedito de Sá Cavalcante - Advogado: Dr. Everaldo Carneiro Ribeiro - Apelada: Maria Sônia dos Santos Oliveira - Advogada: Dr. Vera de Jesus Pinheiro - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro -

Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Recurso conhecido, rejeitada a preliminar de julgamento extra-petita e no mérito, negou-lhe provimento."

Nº 941/01 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Supermercado do Estudante Ltda. - Advogado: Dr. Itamar de Souza Camo - Apelada: A. D. Júnior - ME - Advogados: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e Dra. Sinyá Simone Gurgel Juarez Dantas - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator."

Nº 954/01 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: C. F. Silva - Cerâmica Tucumã - Advogado: Dr. Walber Luiz de Souza Camo - Apelado: Banco da Amazônia S/A - Advogada: Dra. Luciana Lima Marialves de Melo - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator ante a ausência justificada do revisor."

Nº 955/01 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Albino Alves de Souza - Advogado: Dr. José Maria de Souza Barbosa - Apelada: Alaide Maria de Paula Lobo - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Recurso conhecido. Rejeitada a preliminar de nulidade da sentença. No mérito, improveu o recurso, à unanimidade, nos termos dos votos proferidos."

Nº 961/01 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: João Alberto Rodrigues Capiberibe - Advogado: Dr. José Maria de Souza Barbosa - Apelado: Diário do Amapá - Advogado: Dr. Jean Carlo Ferreira dos Santos - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, nos termos do voto do Eminente Relator."

Nº 962/01 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: João Alberto Rodrigues Capiberibe - Advogado: Dr. José Maria de Souza Barbosa - Apelado: Diário do Amapá - Advogado: Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Recurso conhecido e improvido, à unanimidade e nos termos do voto do Eminente Relator."

Nº 965/01 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Alves e Duarte Ltda. e Outros - Advogada: Dra. Janilce Aragão da Rocha - Apelado: Banco da Amazônia S/A - BASA - Advogada: Dra. Luciana Lima Marialves de Melo - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Recurso conhecido. Preliminar de nulidade rejeitada. No mérito negou-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator."

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO

Nº 948/01 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Fazenda Pública do Estado do Amapá - Advogados: Dra. Monique de Matos Alvares e Outros - Apelado: Fernandes Bento e Cia. Ltda. - Advogado: Dr. Raul Artemidan Moraes da Silveira - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Relator."

AGRAVOS

Nº 484/00 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Câmara Municipal de Macapá - Advogados: Dr. Márcio Alves Figueira e Dr. Edilson de Lima Campos - Agravado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Agravo conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 551/01 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: José Júlio Miranda Coelho - Advogados: Dr. Ricardo Souza Oliveira e Dr. Nelson Adson Almeida do Amaral - Agravado: Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP - Advogados: Dr. José Clemente Pedrosa Maia e Outros - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Agravo conhecido e provido à unanimidade, nos termos do voto do Eminente Relator."

MANIFESTAÇÕES: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Dóglas Evangelista, Presidente em exercício da Câmara Única parabenizou a iniciativa da Associação dos Magistrados em promover vários jogos aqui no Estado, e o time nosso será campeão após jogar com adversários fortes como a seleção do Maranhão.

Nada mais havendo a encerrada a Sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, **Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Diretora de Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Colenda Câmara.

Des. EDUARDO SOUZA
- Presidente -

CÂMARA ÚNICA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 579/01

Agravante: GUARACI GUIMARÃES DE ANDRADE
Advogado: ANCELMO DA COSTA MIRANDA
Agravado: DAQUEO COSTA RIBEIRO
Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Vistos, etc.

"GUARACI GUIMARÃES DE ANDRADE, através de seu advogado, interps Agravo de Instrumento contra decisão interlocutória do Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que indeferiu medida liminar requerida nos autos da Ação de Manutenção de

Posse (Processo nº 2.177/01) que move em desfavor de DAQUEO COSTA RIBEIRO.

Sustenta, em resumo, que os documentos comprobatórios da posse anterior por parte do ora agravado - particularidade que fundamentou o indeferimento da liminar - dizem respeito a imóvel diverso do objeto da ação possessória, e que, por isso, não merecem credibilidade. Com esses argumentos, pediu que a presente irresignação seja recebida com efeito suspensivo e requerido seu provimento, ao final, para o fim de revogar a decisão impugnada.

Brevemente relatado, passo à apreciação do pleito de atribuição de efeito suspensivo a este agravo.

Como é por demais sabido, além das hipóteses expressamente previstas no caput do artigo 558, do Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.139/95, é possível, ainda, a atribuição de efeito suspensivo a agravo de instrumento quando a peça recursal demonstra satisfatoriamente a relevância do pleito estampado em seu bojo e a possibilidade do tempo a ser consumido até a decisão final poder causar à parte agravante dano grave e irreparável ou de difícil reparação.

Pois bem, fundamentação relevante, como se sabe, é aquela que estampa a fumaça do bom direito. E, no caso concreto, não vejo com clareza a presença desse requisito, haja vista que o efetivo exercício da posse justa, não restou suficientemente provado pelo autor/gravante.

Ex positis, ante a ausência de um de seus pressupostos indispensáveis, nego efeito suspensivo ao agravo e determino a intimação do agravado para contraminar, querendo, no decurso legal.

Intimem-se.

Macapá (AP), 27 de junho de 2001.
(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator

Macapá (AP), 27 de junho de 2001.

Bel. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora de Secretaria da Câmara Única

PORTARIA Nº 004/2001-JECC/TR

O DR. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA COLEDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO o advento do recesso forense e férias coletivas gerais,

CONSIDERANDO a fruição do gozo de férias da única servidora lotada na Turma Recursal, não havendo servidor designado para substituí-la durante o período.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o protocolo de petições endereçadas à Turma Recursal, deverá ser efetivado na Secretaria da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, no horário de expediente, durante o período de 02.07.2001 a 31.07.2001.

Remetam-se cópia desta portaria para os Órgãos do Ministério Público, Defensoria Pública, e Corregedoria do Tribunal de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 27 de JUNHO de 2000

Dr. Luciano de Assis
Juiz - Presidente

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

100ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO CÍVEL Nº 21.096/00 - Origem: JUZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - Recorrente: WILLIAN HILL DE ARAUJO - Advogado: Dr. Mauro Macedo e Outros - Recorrido: FRANCISCO DAS MERCES DA SILVA - Advogado: Defensoria Pública - Relator: Juiz CESAR AUGUSTO SCAPIN

EMENTA: "JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - REVELIA - JULGAMENTO ANTECIPADO II - Aplica-se a pena de revelia se o réu, regularmente citado, não comparece à audiência de conciliação, instrução e julgamento." II) Versando o fato sobre direito disponível, a revelia leva ao julgamento antecipado da lide. III) - Recurso conhecido e improvido."

SÚMULA: Vistos e relatados os autos, acórdam os Juizes integrantes da COLEDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, para manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. Condenado o recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da condenação, tudo nos termos do voto proferido pelo relator, servindo esta súmula de acórdão consorte disposto no art. 46, da Lei 9.099/95.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes JOSÉ LUCIANO DE ASSIS (Presidente/Vogal), CESAR AUGUSTO SCAPIN (Relator) e DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO (Vogal).

Macapá-AP, 27 de junho de 2001.

Bel. Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 07/06/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00006562/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 2.284,80
REQUERENTE : COMERCIAL CENTER LTDA - ME
REQUERIDO : R E B PRIZOTO - ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006579/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.581,08
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
REQUERIDO : JOSEFA MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006585/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : GLEIDSE RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006580/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.623,87
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
REQUERIDO : JOEL DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006559/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
ORIGEM : 2aVARA CIVEL E FAZEN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANDREIA BARROS DE SA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006575/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A OLIVEIRA & CIA LTDA
REQUERIDO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006577/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.023,38
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006578/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.782,42
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
REQUERIDO : WILEA PAIVA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006583/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REPARACAO DANOS CONTRA ENP TELECOMUNICAC
VALOR CAUSA : 41.042,50
REQUERENTE : SILVANIA ROSANE TAVARES DE SOUZA
REQUERIDO : TELEMAR-TELECOMUNICACOES DO AMAPA-SA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006572/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 2.401,56
REQUERENTE : BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA

REQUERIDO : MARIO LUIZ COSTA CORREIA
ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00006573/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : MARIA ASSUNCAO GIUSTI DE ALMEIDA
REQUERIDO : IRACEMA SANTANA DE CANTUARIA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001401/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
OCORRENCIA : DERCCA
ORIGEM : DERCCA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUZENILDO DO NASCIMENTO

DISTRIBUIÇÃO: 00001402/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PERCATORIA
OCORRENCIA : COMARCA L JARI-AP
ORIGEM : COMARCA L JARI-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO

DISTRIBUIÇÃO: 00001403/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES DO TREM
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES DO TREM
REU : PEDRO ALCANTARA COSTA LIMA

DISTRIBUIÇÃO: 00001404/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : CPT
ORIGEM : CPT
AUTOR : CPT
REU : ENIO DIAS DE SOUZA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001408/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
AUTOR : J.P.
REU : E. DE J.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001409/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
AUTOR : J.P.
REU : F. DE A. DOS S.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006581/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.B.C.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00006558/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : J.R.G. DO N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006565/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : CURATELA
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : S.S.F.
REQUERIDO : A.M. DE S.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006571/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : C. DA C.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006576/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : S.B.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006584/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : W.C.L.
REQUERIDO : G.S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006563/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : V.K. DE J.P.
REQUERIDO : V. DOS S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006564/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.920,00
REQUERENTE : D.S. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006566/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : R. DE C.M. DA S.
REQUERIDO : N.J.M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006569/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : O.V. DO N.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006567/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.523,16
REQUERENTE : J.V.N.
REQUERIDO : E. DOS S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006560/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : J.R.S. DE Q.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006561/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : E.C.L. DOS S.
REQUERIDO : J.C.N. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006568/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : J.M. DE S.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006570/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 18,00
REQUERENTE : R.C. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006582/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : C.C. DA S.
REQUERIDO : R.E.S. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006574/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.L.P.E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00006586/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO-A
REQUERENTE : ZULIA DE CARVALHO FLEZA
REQUERIDO : RITA NUNES BENFICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006587/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : MANOEL SIDNEY LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006588/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : LUCIBELA NUNES SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006589/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : JEFFERSON ESTEVAN PISCANO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006590/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : SANDRO MULLER UCHOA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006591/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA FACANHA GUEDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006592/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : LEIA PIRES NEGRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006593/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : ANA MARIA MACIEL F. NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006594/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : LUIZA ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006595/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : ROSA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006596/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006597/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006598/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : EVANDRO MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006599/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALICE NUNES ASSIS-ME
REQUERIDO : DELFINA MENDES MESQUITA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006600/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
REQUERIDO : PEDRO ALBERTO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006601/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES-ME
REQUERIDO : PAULO RENATO SANTOS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006602/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES
REQUERIDO : PAULO SERGIO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006603/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES-ME
REQUERIDO : JOSE RICARDO CAMBRAIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006604/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES-ME
REQUERIDO : GLEISE DE NAZARE GONCALVES MAGNO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006605/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES-ME
REQUERIDO : MARIA TAVARES COSTA E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006606/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES-ME
REQUERIDO : ALINE LIVIA M. TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006607/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES-ME
REQUERIDO : WILTOLENE PACHECO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006608/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES-ME
REQUERIDO : FERNANDO PINHEIRO VASQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006609/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES-ME
REQUERIDO : JOANA DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006610/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ATIVA NEGOCIACAO-ME, REP. P/ MARIA
BERNADETH DA CO
REQUERIDO : CLAUDIA W. GARCIA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006611/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SUANE OLIVEIRA ABRELIAS
REQUERIDO : TEREZINHA QUITERIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006612/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDA RUTH MAGALHAES CORREA
REQUERIDO : EDNA MARIA GUEDES PASTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006613/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO DE SOUZA CHAVES
REQUERIDO : KLOISIO FERREIRA BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006614/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO-A
REQUERENTE : HERONIAS CARDOSO DE MORAES
REQUERIDO : EDILSON ALFAIA LEITAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006615/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
REQUERENTE : ANTONIO LIMA DE SOUZA
REQUERIDO : RAIMUNDO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006616/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO GOMES DA SILVA
REQUERIDO : CONSTRUTORA HABITAT LTDA, REP. P/ EDUARDO
PEREIRA BOU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006617/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CELIA DE SOUZA ALVES
REQUERIDO : GIBELINE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006618/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARIODETE ISABEL OLIVEIRA DE MORAES
REQUERIDO : SOLANGE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006619/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARIODETE ISABEL OLIVEIRA DE MORAES
REQUERIDO : BENEDITA ZENIRA A. DE S. LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006620/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LEONOR OLIVEIRA CORDEIRO
REQUERIDO : MARIA IVONETE SERRAO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006621/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RUTH MARIA ANDRADE DE CARVALHO
REQUERIDO : ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001405/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENEDITO DOS SANTOS ALCANTARA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001406/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELSON DE NAZARE BAIA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001407/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA FERREIRA GOM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE RAIMUNDO TRINTEIRAS OUTROS
ADVOGADO :

EDENIVALDO DE NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECY JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 08/06/2001
CIVEL

DISTRIBUICAO: 00006622/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ANULACAO(QUALQUER OBJETO)
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : JOSE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
REQUERIDO : ENNAN JOSE DE AGUIAR DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006634/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : LUIZ FERNANDO VILHENA
REQUERIDO : RODRIGO PLAVIO PORTUGAL ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006639/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 108.212,86
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : ABRAAO ISAC CARNEIRO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006649/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REPARACAO DANOS CONTRA EMP TELECOMUNICAC
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : RUBENILDA LOPES DA CONCEICAO
REQUERIDO : TELECOMUNICACOES DO AMAPA S.A (TELAMAR)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006654/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 673,08
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
S/C LTDA
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006638/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 43.929,26
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : FRIGORIFICO POLAR IND COM LTDAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006640/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 47.191,98
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGROE OUTROS—
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006653/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 12,80
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
S/C LTDA
REQUERIDO : ESTACIO VIDAL PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006623/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SERVICO SOCIAL DO HOSPITAL DA CRIANCA
E DO ADOLESC
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006637/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 47.079,19
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : RAIMUNDO R DE ALMEIDAS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006651/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANAPA/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : PAULO RUBENS ABREU COSTA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006625/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : JOSE DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006647/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SILA LOCADORA LTDA
REQUERIDO : DEMOSTENES MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006648/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEICULOS
LEV..COOTRAME OUTROS
REQUERIDO : BETA COBLE CAMBUIN CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006630/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FORTALEZA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : AO LIVRO TECHICO
REQUERIDO : LEONICE BORGES MELO
ADVOGADO :
CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001412/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : DELEGACIA DE ACIDENTES
ORIGEM : DELEGACIA DE ACIDENT
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001413/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : 1aDP
ORIGEM : 1aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDILSON VALES GONCALVES

DISTRIBUICAO: 00001414/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : JUSTICA FEDERAL
ORIGEM : JUSTICA FEDERAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENONATO PANTOJA PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00001410/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : 4o BATALHAO DA PM
ORIGEM : 4o BATALHAO DA PM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALDRIN PAES DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001411/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : 2o BATALHAO DA PM
ORIGEM : 2o BATALHAO DA PM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ILTON LIMA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001415/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : PHAP CG
ORIGEM : PHAP CG
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALESSANDRO KENNEDY BRAZAO FARIAS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001418/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.P.F. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001419/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANAPA/AP
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.T.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001420/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : A. DA C. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001421/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ACAA SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : A.F. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006626/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
REQUERENTE : D. DOS S.
REQUERIDO : L.C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006629/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
REQUERENTE : E.F. DE L.E OUTROS
REQUERIDO : K.C.P.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORPAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00006628/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE IMPERATRIZ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.V.L.E. OUTROS
REQUERIDO : P.L.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006633/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.V.C.
REQUERIDO : C.F.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006645/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : W.S.F.
REQUERIDO : A.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006646/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : R.W. DA S.P.
REQUERIDO : M.C.P.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006624/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C. DE O.S.
REQUERIDO : J.C. DA S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006632/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.R. DA S.E. OUTROS
REQUERIDO : B.D. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006644/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.268,00
REQUERENTE : M.V.R. DOS S.
REQUERIDO : J. DOS S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006650/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANAPÁ/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : W. DA P. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006652/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : M. DAS G.A.F.S.
REQUERIDO : S.C.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006627/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ITAITUBA/
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R. DE J.M. DOS A.
REQUERIDO : J.D.B.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006631/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE UMACARA-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.L.S.P.
REQUERIDO : M.A.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006635/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXIBICAO DE DOCUMENTOS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : O.M.P.
REQUERIDO : J.M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006641/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : A.F.C.
REQUERIDO : M.M. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006642/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : F.K.M.S.
REQUERIDO : A.J.A. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006643/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : J.H.M. DA S.
REQUERIDO : R.C. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006636/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : OUTRAS ACOES AUTORIZ. JUIZ. PREVENCAO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R.J.N.M.
REQUERIDO : J. DE S. DA S.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00006705/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARMEN ANDRESSA CARNEIRO FORTE
REQUERIDO : TECNADER - ASSISTENCIA TECNICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006655/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIZA ROSA MAIA BARROS
REQUERIDO : MIRIAM DE OLIVEIRA FALCAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006656/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ISAAC COSTA ANDRADE
REQUERIDO : ALTINO GAMA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006657/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALUIZIO DOS SANTOS MENDES
REQUERIDO : ROSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006658/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO LEITE FERREIRA
REQUERIDO : ACELINO AIDS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006659/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCOS JOSE DA COSTA
REQUERIDO : OSCAR PERES MATOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006660/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCA ATAIDE FURTADO
REQUERIDO : INES DE PATIMA BEITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006661/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS HENRIQUE GOMES SANTIAGO
REQUERIDO : DJANE RAMOS DA PONSACA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006662/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS BARBOSA QUEIROZ
REQUERIDO : ANTONIA BENEDITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006663/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PEDRO MESSIAS MADUREIRA FERREIRA
REQUERIDO : EDI OTONE FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006664/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : INES DE JESUS GOMES DA COSTA
REQUERIDO : FABIO ROMERIO FURTADO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006665/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NATALI DE JESUS LIMA LEAL
REQUERIDO : MARIA BETANIA PEREIRA PEDRAHA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006666/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LOIS HENRIQUE FERREIRA
REQUERIDO : NAZARE F. SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006667/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARLY RODRIGUES DE PINHO
REQUERIDO : ALCINEY BERNARD RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006668/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSA CORREIA DA CRUZ
REQUERIDO : SIMONEIS-SOCIEDADE IND. DE MOVEIS LTDA
(TROPICAL M
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006669/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SILVIA LECY NOGUEIRA MARQUES E SILVA
REQUERIDO : MAURO AZEVEDO E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006670/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL BRAGA
REQUERIDO : TELEMAR (TELECOMUNICACOES DO AMAPA S.A.)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006671/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ISOLTE CAIAS DA SILVA
REQUERIDO : AGORDE DE MATOS PINTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006672/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA VALDENIZE FREITAS DE SOUZA
REQUERIDO : LUCIONE VALENTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006673/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DENISE DO CARMO MOURA
REQUERIDO : DAGOBERTO RIBEIRO NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006674/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SUELY REBELO DOS REIS
REQUERIDO : ALDECI VIANA ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006675/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARQUIMING DE OLIVEIRA GOMES
REQUERIDO : ADEMIR PEDROSA DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006676/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA NAZARE MAIA
REQUERIDO : JUVENAL DE ARAUJO REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006678/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERMANA CRISTIANE ALMEIDA MAIA
REQUERIDO : DARIO BARRETO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006679/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLAUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006681/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARINALDO CORREA BARBOSA
REQUERIDO : CLENIA PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006682/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALDANIRA VAZ COSTA
REQUERIDO : NIRENE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006683/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIZA ROSA MAIA DE BARROS
REQUERIDO : SIMONE MAGALHAES DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006684/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAINILMA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : EDSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006686/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : ALBERTINA CARLOS DA SILVA MELO
REQUERIDO : JUVENAL ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006687/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JACI PACHECO DA SILVA
REQUERIDO : ANA CRISTINA GOMES SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006688/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARLETE NEPONUCENO CAVALCANTE
REQUERIDO : ANA MARIA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006689/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDMILSON CARDOSO DA SILVA
REQUERIDO : ANDRE RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006694/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ISOLETE CAXIAS DA SILVA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006695/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO : VITORIAS SENA DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006697/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SAMUEL PEREIRA LOBATO
REQUERIDO : WANDERLEY SOUZA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006698/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DEUSDETE RANOS
REQUERIDO : HELZA GONCALVES VAZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006699/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL DE JESUS NOBRE DE BRITO
REQUERIDO : BENEDITO SOARES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006700/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLYCI MACIEL DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA JOSE COSTA RODRIGUES FILHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006701/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARINA DE ALMEIDA ROCHA
REQUERIDO : ALVIZIO SANTOS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006702/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO-PPB.
REP. BENEDITO

REQUERIDO : CONTEC-CONTABILIDADE E
CONSULTORIA TECNICA EMPRESA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006703/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS AUGUSTO TORX DE OLIVEIRA
REQUERIDO : WALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006707/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MEYRI SANTA DA COSTA MARTINS
REQUERIDO : TELECLUBE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006708/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANDRA MARIA BARBOZA DA ROCHA
REQUERIDO : CARLOS ARAUJO BRAGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006709/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO FRANCO DA SILVA
REQUERIDO : SERGIO ROBERTO FAIXAO BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006710/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANDRA SUELY LOPES BARROS
REQUERIDO : IVAN FERREIRA CEREJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001416/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ANTONIO FRANCISCO CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001417/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : CLAYTON RILLES FERNANDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006677/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : TEREZA MARQUES PEREIRA
REQUERIDO : ALCINESE DE SENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006680/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : TEREZA MARQUES PEREIRA
REQUERIDO : ANA KARINA ALVES AZEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006685/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : HELIO ANILSON SILVA DE CARVALHO
REQUERIDO : BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS P. GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006689/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DYHONE WILLIAN SILVA ALVES
REQUERIDO : ASSUNCAO IVO FORTLEZA SAMPAIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006690/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIANA TELES SOARES
REQUERIDO : PAULO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006691/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

PEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : RUI IBIRATAN DOLZANY DA COSTA
 REQUERIDO : EDINEIA G DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006692/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 PEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : MARIA NEUZA M RODRIGUES
 REQUERIDO : LENILDE SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006696/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 PEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : MARIA DE NAZARE MIBANDA RODRIGUES
 REQUERIDO : DARLY RADI PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006704/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 PEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : HILDINA RAMOS DA SILVA
 REQUERIDO : LILIAN FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006705/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 PEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : ENIEDA SOCORRO DA SILVA
 REQUERIDO : CONCEICAO FRANKLIN FORTADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00006711/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 PEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : GLORIA MARIA CAMARA DE ALMEIDA
 REQUERIDO : BENEDITO JAGA ALBERTO
 ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

Declaro José Santos Rufino
 Juiz de Direito / Diretor do Fórum

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de Intimação para Advogados
 PUBLICAÇÃO N.º 350/2001

Autos n.º 21.165/01 (Conhecimento)
 Requerente: MARINÉZIO SOARES DOS SANTOS
 Requerido: JACSON DA SILVA
 Advogado: MARIA DO CÉU DA SILVA E SOUZA
 Sentença: "... Isto posto, com fulcro no artigo 159 do Código Civil e no artigo 37 do CTB, JULGO PROCEDENTE em parte a reclamação, condenando o sr. JACSON DA SILVA, a pagar indenização ao sr. MARINÉZIO SOARES DOS SANTOS no valor de R\$496,18 (quatrocentos e noventa e seis reais e dez (10) centavos), com os acréscimos legais a partir do ajuizamento da reclamação. Em consequência, exting. o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, Inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas, or. ausência de litigância de má-fé. P.R.I. Mep. 14.06.11. MM. Juiz de Direito Substituto Normandes Antônio de Sousa.

Autos n.º 23.245/01 (Execução)
 Exequente: SUANE OLIVEIRA ARRELIAS
 Advogado: JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
 Executado: JACIRA COUTINHO DINIZ
 Despacho: "... Emende-se a inicial em 10(dez) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95.M.p. 11.06.01. MM. Juiz de Direito Coordenadora Sueli Pereira Pini..."

Autos n.º 23.244/01 (Conhecimento)
 Requerente: SUANE OLIVEIRA ARRELIAS
 Advogado: JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS
 Requerido: ENEIDA SOCORRO DA SILVA
 Despacho: "... Emende-se a inicial em 10(dez) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95.M.p. 11.06.01. MM. Juiz de Direito Coordenadora Sueli Pereira Pini..."

Autos n.º 23.248/01 (Conhecimento)
 Requerente: JOÃO MIGUEL ARAÚJO
 Advogado: JACKSON DA COSTA TAVARES
 Requerido: GOUVEIA OLIVEIRA LTDA
 Despacho: "... Emende-se a inicial em 10(dez) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da

citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95.M.p. 11.06.01. MM. Juiz de Direito Coordenadora Sueli Pereira Pini..."

Macapá-AP, 21 de Junho de 2001

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

PUBLICAÇÃO Nº 351/01

Autos N.º 17.609/00
 Exequente: MARIA SUELI BRITO DA SILVA
 Advogado(a): PAULO CASCAES
 Executado(a): ROSIVALDO BEZERRA DOS SANTOS
 Finalidade: Intimar o patrono da Exequente para manifestar-se nos autos acerca da adjudicação dos bens reavaliados às fls. 45.

Autos N.º 23.131/01
 Exequente: MARIA BERNADETH DA COSTA GONÇALVES
 Advogado(a): CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA E OUTROS
 Executado(a): JOSÉ RICARDO CAMBRAIA DA SILVA
 Audiência: 10/08/01, às 16:00 horas.

Autos N.º 19.840/00
 Exequente: FLÁVIA CORRÊA RODRIGUES
 Advogado(a): MAX MARQUES STUDIER E OUTROS
 Executado(a): ALDENIZE OLIVEIRA TÁVORA
 Audiência: 16/07/01, às 09:30 horas.

Autos N.º 20.707/00
 Requerente: PATRÍCIA MASLOVA DOS SANTOS
 Advogado(a): JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR
 Requerido(a): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Advogado(a): LUIZ RICARDO GONÇALVES DE ASSIS
 Audiência: 11/07/01, às 10:00 horas.

Autos N.º 17.136/00
 Requerente: MARCELINO MAGALHÃES RIBEIRO
 Requerido(a): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 Advogado(a): OCINEIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
 Sentença: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte o pedido do requerente para condenar a requerida a devolver a quantia de R\$ 511,23 (quinhentos e onze reais e vinte e três centavos), valor pago a maior pelo requerente à requerida em face ao empréstimo realizado, e a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de indenização por dano moral, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, I do CPC. P.R.I. - Macapá/AP, 18 de junho de 2001 - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituta.

Autos N.º 19.122/00
 Exequente: ANTÔNIO VIANA DA SILVA
 Advogado(a): LUIZ VIANA DA SILVA E OUTROS
 Requerido(a): JESULINDO OLIVEIRA TORRES
 Advogado(a): EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO
 Audiência: 15/08/01, às 16:30 horas.

Macapá-AP, 22 de junho de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de Intimação para Advogados

PUBLICAÇÃO N.º 352/2001

Autos n.º 23.247/01 (Conhecimento)
 Requerente: AUREA CILENE GÓES DA SILVA
 Advogado: NILZELENE DE SÁ GALENO
 Requerido: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
 Despacho: "... Emende-se a inicial em 10(dez) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95.M.p. 11.06.01. MM. Juiz de Direito Coordenadora Sueli Pereira Pini..."

Autos n.º 20.861/00 (Conhecimento)
 Requerente: JOEL CASTRO DA SILVA
 Advogado: DEWSON FERREIRA I A SILVA
 1º)- Requerido: TELEMAR
 Advogado: BRENO TRASEL
 2º)- Requerido: EMPRESA INTEL G
 Advogado: PAULO CASCAES
 Despacho: "... Intime-se o Requerente e o 1º requerido para apresentarem as contra-razões. Em tempo: Intime-se também o 2º requerido. Mep. 21.06.01.MM. Juiz de Direito Substituta Keila Christine Banha Bastos..."

Autos n.º 20.113/00 (Execução)
 Exequente: JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO
 Advogado: GEOVANI BRITO MACEDO
 Executado: TIAGO FLORIANO PI JANÇO
 Advogado: RÔMULO DIAS
 Audiência: 10.08.01 às 17:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 19.244/00 (Execução)
 Exequente: LUZINETE FERREIRA DA SILVA
 Advogado: LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA
 Executado: ANA MARY COSTA BARRIGA
 Audiência: 13.08.01 às 17 horas, neste Juizado.

Autos n.º 19.308/00 (Conhecimento)
 Requerente: A. D. JÚNIOR-ME
 Advogado: SYNIA GURGEL
 Requerido: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
 Advogado: JOAQUIM HERBERT
 Audiência: 09.08.01 às 17 horas, neste Juizado.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2001

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

PUBLICAÇÃO Nº 353

Autos N.º 19.116/00
 Recorrente: VICTOR MANOEL M. C. PORTUGAL
 Advogado(a): KENNYA ALMEIDA

Recorrido: ALBERNI DE SOUSA ALMEIDA
 Advogadas: RAQUEL GALENO e NILZELENE GALENO
 Despacho: "Diga a Recorrida, oferecendo contra-razões no prazo legal. Vindo ou não, remetam-se os autos à C. Turma Recursal, com o registro de nossos cumprimentos. Mep. 22-06-01. Drª Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora"

Autos N.º 21.617/01 - Conhecimento
 Requerente: LUZINETE PANTOJA DA SILVA
 Advogada: NILZELENE DE SÁ GALENO
 Requerida: CLÍNICA DA MULHER, ULTRA SONOGRAFIA E MEDICINA FETAL E SERGIO CARVALHO
 Despacho: "J. Defiro, por 30 dias. Dê-se ciência a autora. Mep. 20-06-01. Drª Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora"

Autos N.º 23.248/01 - Conhecimento
 Requerente: RITA SOARES GRIEGO
 Advogado(a): CÍCERO BORDALO JÚNIOR
 Requerido: WALDENOR RODRIGUES SANTOS
 Despacho: "(MICROEMPRESA) RA (Conhecimento). Emende-se a inicial em dez (10) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, da Lei 9.099/95. Mep. 11-06-01-Drª Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

Autos N.º 21.264/01 - Conhecimento
 Requerente/Advogado: CLÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Requerida: LUCIANE DOS SANTOS CORREA BEZERRA
 Despacho: "Mantenho o despacho de fls. 43v. Mep. 21-06-01. Drª Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituta".

Autos N.º 21.272/01 - Execução
 Exequente: EDILEUZA OLIVEIRA CABRAL
 Advogado: NILDO LEITE
 Executado: GINALDO OLIVEIRA BATISTA
 Despacho: "Intime-se a Credora, via seu patrono, para que indique nos autos o endereço atualizado do Devedor, em 10 dias. Drª Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito Coordenadora".

Autos N.º 22.619/01 - Conhecimento
 Requerente: ALICE NUNES ASSIS-ME
 Advogado(a): ANTONIO MEIRELES
 Requerido: CHARLES SAINT CLAIR C. ARAÚJO
 Despacho: "Diga o exequente. Drª Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituta".

Autos N.º 17.005/00 - Conhecimento
 Requerente: AMARILDO DE JESUS BOTELHO SANTOS
 Advogado: JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ
 Requerido: MANOEL FORTUNATO DA SILVA
 Despacho: "Diga o exequente. Drª Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituta".

Autos N.º 22.513/01 - Conhecimento
 Requerente: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS TEIXEIRA
 Advogado: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO
 Requerido: RANULFO DOS SANTOS TEIXEIRA FILHO
 Advogado: RONALDO AMARAL
 Sentença: "Vistos etc... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, o que faço por sentença, julgando, portanto, extinto o processo, com análise do mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, hája arquivamento e comunicações de estilo. P.R.I. 22-06-01. Dr. Eduardo Navarro Machado-Juiz de Direito Substituto".

Autos N.º 22.646/01 - Conhecimento
 Exequente: SOUSA & SOBRINHO LTDA-ME
 Advogado: PAULO CASCAES
 Requerida: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE MACAPÁ
 Audiência: "20-08-01, às 17 horas".

Autos N.º 22.643/01 - Execução
 Exequente: TEREZA LOPES MENDES
 Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
 Executada: MARCILENE SOUZA PARANHOS
 Audiência: "20-08-01, às 17 horas".

Autos N.º 22.291/01 - Conhecimento
 Requerente: P.P.M. PENAFORT FEITOSA-ME
 Advogada: ANA MÁRCIA CASTRO PENAFORT
 Requerida: ODILENE MACIEL MORAES CAVALCANTE
 Audiência: "17-08-01, às 14:30 horas".

Autos N.º 22.949/01 - Execução
 Exequente: ELISÂNGELA MACHADO PANTALEÃO
 Advogado: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUMAR
 Executada: MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE OLIVEIRA
 Audiência: "22-08-01, às 16:30 horas".

Autos N.º 22.948/01 - Execução
 Exequente: MIGUEL W. R. BITENCOURT
 Advogado: HORÁCIO MAGALHÃES
 Executada: G. L. C. ALVES-ME
 Audiência: "22-08-01, às 17 horas".

Autos N.º 22.636/01 - Execução
 Exequente: A. J. N. SILVA-ME
 Advogada: CLEIDE ROCHA
 Executada: ANA CLÁUDIA PALMERIM BARBOSA
 Audiência: "23-08-01, às 16:30 horas".

Autos N.º 22.268/01 - Conhecimento
 Requerente: P.P.M. PENAFORT FEITOSA-ME
 Advogada: ANA MÁRCIA PENAFORT
 Requerido: JORGE WESLEY E SOUZA BEZERRA
 Audiência: "03-09-01, às 16:30 horas".

Autos N.º 22.632/01 - Execução
 Exequente: TEREZA LOPES MENDES
 Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
 Executada: CARMELIA ALVES SARMENTO
 Audiência: "03-09-01, às 16:30 horas".

Autos N.º 22.629/01 - Execução
 Exequente: TEREZA LOPES MENDES
 Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
 Executada: LEIDEILDE SILVA SOUZA
 Audiência: "23-08-01, às 17 horas".

Autos N.º 22.627/01 - Execução
 Exequente: TEREZA LOPES MENDES
 Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS

Executada: MARIA DEIZE DANTAS DA SILVA
AUDIÊNCIA: "24-08-01, às 16:30 horas".

AUTOS N.º 22.641/01 - Execução
Exequente: TEREZA LOPES MENDES
Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executada: MAURICÉIA FRANCISCA DA SILVA
AUDIÊNCIA: "22-08-01, às 16:30 horas".

AUTOS N.º 22.642/01 - Execução
Exequente: TEREZA LOPES MENDES
Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executada: MARIA ELIZETE MARQUES DE SOUZA
AUDIÊNCIA: "21-08-01, às 16:30 horas".

AUTOS N.º 22.630/01 - Execução
Exequente: TEREZA LOPES MENDES
Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado: RAIMUNDO RODRIGUES SOARES
AUDIÊNCIA: "23-08-01, às 17:30 horas".

AUTOS N.º 22.628/01 - Execução
Exequente: TEREZA LOPES MENDES
Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executada: JOANA RODRIGUES DA COSTA
AUDIÊNCIA: "21-08-01, às 17 horas".

AUTOS N.º 22.523/01 - Conhecimento
Requerente: ALICE NUNES ASSIS-ME
Advogado: ANTONI MEIRELES
Requerida: CLEOMA MOREIRA MENDES
AUDIÊNCIA: "16-08-01, às 16 horas".

AUTOS N.º 22.521/01 - Conhecimento
Requerente: ALICE NUNES ASSIS-ME
Advogado: ANTONI MEIRELES
Requerida: MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO BARATA
AUDIÊNCIA: "17-08-01, às 14:30 horas".

AUTOS N.º 22.285/01 - Conhecimento
Requerente: P.P.M. PENAFORT FEITOSA-ME
Advogada: ANA MÁRCIA PENAFORT
Requerida: DAYANE LORENA G. DE ASSIS
AUDIÊNCIA: "17-08-01, às 16 horas".

AUTOS N.º 22.270/01 - Conhecimento
Requerente: P.P.M. PENAFORT FEITOSA-ME
Advogada: ANA MÁRCIA PENAFORT
Requerida: CHRYSTIANE PERES DE MATOS
AUDIÊNCIA: "20-08-01, às 17 horas".

AUTOS N.º 22.367/01 - Execução
Exequente: A. J. N. SILVA-ME
Advogada: CLEIDE ROCHA
Executada: DONALBA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA PASSOS
AUDIÊNCIA: "21-08-01, às 16:30 horas".

AUTOS N.º 22.365/01 - Execução
Exequente: A. J. N. SILVA-ME
Advogada: CLEIDE ROCHA
Executada: ELZA LIMA SAMPAIO
AUDIÊNCIA: "21-08-01, às 16:30 horas".

AUTOS N.º 22.024/01 - Execução
Exequente: A. J. N. SILVA-ME
Advogada: CLEIDE ROCHA
Executada: ANTONIA ELIENE PEREIRA DA SILVA
AUDIÊNCIA: "20-08-01, às 16:30 horas".

AUTOS N.º 22.379/01 - Conhecimento
Requerente: R.Y. SOUSA-ME
Advogada: GEANY GUIMARÃES
Requerida: PAULA FRANCINETTI FRANÇA DE SOUZA
AUDIÊNCIA: "21-08-01, às 14 horas".

AUTOS N.º 22.403/01 - Execução
Exequente: MARIA ISOLETE MIRANDA RODRIGUES
Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado: ROBERVAL COIMBRA ARAÚJO
AUDIÊNCIA: "22-08-01, às 16:30 horas".

Macapá-AP, 26 de Junho de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

Dig. Patricia

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 10 DIAS

DE: JOSÉ NILSON DA SILVA FERNANDES, brasileiro, casado, assistente administrativo, CIC N.º 033.284.732-20 e CI N.º 77.743-AP, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagar o principal e cominações legais, referente nos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 10.185,49 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado. Fica ciente também o requerido de que a partir da publicação deste edital fluirá o prazo de dez (10) dias para, querendo, EMBARGAR A EXECUÇÃO. Processo n.º 5927/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - proposta por EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ contra a parte ré supramencionada.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira s/n.º - Centro.

Macapá (AP), 02 de maio de 2000.

LIÉGE CRISTINA V. R. GOMES
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS PARA A CITAÇÃO DE JUVENAL DE ARAÚJO NETO

O DOUTOR ANTONIO ERNESTO A. COLLARES, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Comarca tramita o processo n.º 6195/01 autos de AÇÃO MONITÓRIA em que é requerente: IMPORTADORA NELLY MONTE LTDA e requerido JUVENAL DE ARAÚJO NETO, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, CPF N.º 042.144.202-68. E, constando dos autos que a parte ré JUVENAL DE ARAÚJO NETO se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias. Fica, pelo presente CITADA a parte ré, para que no prazo de 15 (quinze) dias, depois de findo o acima fixado, efetue o pagamento da importância de R\$-1.281,40 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) ou a entrega da coisa, podendo, no prazo legal, oferecer embargos, suspendendo a eficácia do mandado inicial (art. 1.102-c do CPC).

O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 10 DIAS

DE: WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar o principal e cominações legais, constante na petição inicial, juntada aos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 1.014,99 (um mil e quatorze reais e nove centavos) e acréscimos legais, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado ou OFERECER BENS À PENHORA, suficientes para assegurar a totalidade do débito. Havendo penhora, fluirá o prazo de 10 (dez) dias para o executado e seu cônjuge, se casado for, opor, querendo, EMBARGOS - Processo n.º 1916/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - proposta por EMDESUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ contra a requerida acima caracterizada.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. Fab. n.º 1737, - Centro.

Macapá (AP), 11 de maio de 2001.

ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DE: M. G. S. ROCHA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar o principal e cominações legais, constante na petição inicial, juntada aos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 15.781,49 (Quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) e acréscimos legais: ou OFERECER BENS À PENHORA, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora, fluirá o prazo de 10 (dez) dias para opor, querendo, EMBARGOS - Processo n.º 1165/99 - EXECUÇÃO - proposta por MONTE & CIA LTDA contra a requerida acima caracterizada.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. Fab. n.º 1737, - Centro.

Macapá (AP), 12 de junho de 2001.

ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que este Juízo, promoverá Praça Pública à venda do bem abaixo discriminado, penhorados nos autos da Ação de Execução Hipotecária n.º 1814/00, em que figuram como Exequente EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ e como executado JOSIAS NOGUEIRA HAGEM CARDOSO, no âmbito do anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB n.º 1737- Centro, no dia 23 de agosto de 2001, às 12:00 horas, por preço igual ou superior ao saldo devedor do imóvel, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) lote urbano, situado na Rua 15 de julho, n.º 75 (ex via VC-302) encravado no lote 21, Quadra 04, setor 24 - onde encontra-se localizado um imóvel em alvenaria, todo murado, Conjunto Laurindo Banha - Bairro Burlitzal. Fiel depositário: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para a Praça, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização da Praça. Não havendo licitante na Praça Pública o Juiz adjudicará ao exequente o imóvel hipotecado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês maio do ano de dois mil e um. Eu, (Bd) Neli Rabelo da Rocha, Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 22 de maio de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que este Juízo, promoverá Praça Pública à venda do bem abaixo discriminado, penhorados nos autos da Ação de Execução Hipotecária n.º 1621/00, em que figuram como Exequente EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ e como executado DJALMA CARDOSO DE ALMEIDA, no âmbito do anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB n.º 1737- Centro, no dia 23 de agosto de 2001, às 12:00 horas, por preço igual ou superior ao saldo devedor do imóvel, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) lote urbano com uma edificação em alvenaria, situado no lote 03, setor 24 da Av. 23 de julho n.º 105. Fiel depositário: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para a Praça, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização da Praça. Não havendo licitante na Praça Pública o Juiz adjudicará ao exequente o imóvel hipotecado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês maio do ano de dois mil e um. Eu, (Bd) Neli Rabelo da Rocha, Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 22 de maio de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que este Juízo, promoverá Praça Pública à venda do bem abaixo discriminado, penhorados nos autos da Ação de Execução Hipotecária n.º 1616/00, em que figuram como Exequente EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ e como executado RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ROSAS, no âmbito do anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB n.º 1737- Centro, no dia 23 de agosto de 2001, às 12:00 horas, por preço igual ou superior ao saldo devedor do imóvel, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) imóvel residencial construído em alvenaria, localizado na Av. Procópio Rola n.º 2392, esquina com Marcelo Cândia, Bairro Santa Rita. Fiel depositário: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para a Praça, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização da Praça. Não havendo licitante na Praça Pública o Juiz adjudicará ao

exequente o imóvel hipotecado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês maio do ano de dois mil e um. Eu, (Bel^a. Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 22 de maio de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que este Juízo, promoverá **Praça Pública** à venda do bem abaixo discriminado, penhorados nos autos da Ação de Execução Hipotecária nº 1620/00, em que figuram como Exequente **EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ** e como executados **JOÃO ALMEIDA LOPES E MARIA DO CÉU ALFAIA PEREIRA LOPES**, no âmbito do anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB nº 1737- Centro, no dia 23 de agosto de 2001, às 12:00 horas, por preço igual ou superior ao saldo devedor, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) imóvel urbano medindo 12m de frente, 28m de fundos, com edificação de 01(uma) casa em alvenaria, composta de 02(dois) quartos, sala de estar, cozinha, localizada na Rua: 18 de julho nº 75, conjunto Laurindo Banha. Fiel depositário: **EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ**. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para a Praça, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização da Praça. Não havendo licitante na Praça Pública o Juiz adjudicará ao exequente o imóvel hipotecado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês maio do ano de dois mil e um. Eu, (Bel^a. Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 22 de maio de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que este Juízo, promoverá **Praça Pública** à venda do bem abaixo discriminado, penhorados nos autos da Ação de Execução Hipotecária nº 1677/00, em que figuram como Exequente **EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ** e como executados **ONDENEY BATISTA BARRETO E RAIMUNDA BATISTA BARRETO**, no âmbito do anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB nº 1737- Centro, no dia 23 de agosto de 2001, às 12:00 horas, por preço igual ou superior ao saldo devedor do imóvel, tendo o bem as seguintes características: 01 (uma) residência edificada na Rua 17 de julho nº 36, em alvenaria, com dois quartos, uma suíte, uma sala, uma copa cozinha, um banheiro, um poço amazônico, uma área de 3x4(deposito), coberto com telhas brasileiras. Fiel depositário: **EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ**. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para a Praça, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização da Praça. Não havendo licitante na Praça Pública o Juiz adjudicará ao exequente o imóvel hipotecado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês maio do ano de dois mil e um. Eu, (Bel^a. Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 22 de maio de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que este Juízo, promoverá **Praça Pública** à venda do bem abaixo discriminado, penhorados nos autos da Ação de Execução Hipotecária nº 1692/00, em que figuram como Exequente **EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ** e como executados **JOÃO ALMEIDA LOPES E MARIA DO CÉU ALFAIA PEREIRA LOPES**, no âmbito do anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB nº 1737- Centro, no dia 23 de agosto de 2001, às 12:00 horas, por preço igual ou superior ao saldo devedor do imóvel, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) imóvel localizado nesta cidade na Av. 16 de julho, nº 30, lote 09, quadra 04, setor 24, conjunto Laurindo Banha. Fiel depositário: **EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ**. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para a Praça, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização da Praça. Não havendo licitante na Praça Pública o Juiz adjudicará ao exequente o imóvel hipotecado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês maio do ano de dois mil e um. Eu, (Bel^a. Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 12 de junho de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que este Juízo, promoverá **Praça Pública** à venda do bem abaixo discriminado, penhorados nos autos da Ação de Execução Hipotecária nº 1618/00, em que figuram como Exequente **EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ** e como executada **CARMEM LÚCIA DO CARMO LACERDA**, no âmbito do anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB nº 1737- Centro, no dia 23 de agosto de 2001, às 12:00 horas, por preço igual ou superior ao saldo devedor, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) imóvel residencial situado a Rua 22 de julho nº 117, conjunto Laurindo Banha, casa construída em alvenaria, com vários compartimentos, 120m², aproximadamente, com terreno medindo 12x30m (com várias benfeitorias). Fiel depositário: **EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ**. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para a Praça, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização da Praça. Não havendo licitante na Praça Pública o Juiz adjudicará ao exequente o imóvel hipotecado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês maio do ano de dois mil e um. Eu, (Bel^a. Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, subscrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá (AP), 22 de maio de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO: 4.273/01
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SÁ
(Advogado: OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA - OAB/AP 637)
REQUERIDO: espólio de DULCINEIA GOMES DOS SANTOS

ACÃO DE INVENTÁRIO

FINALIDADE:

CITAÇÃO da herdeira **RAIMUNDA JANDIRA GOMES DE SÁ**, brasileira, estado civil ignorado, profissão ignorada, filha da "de cujus", residente no Município de Porto Grande-AP, para os termos do inventário e primeiras declarações e de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, para que, querendo, manifeste-se sobre os termos do presente inventário e primeiras declarações, tudo em conformidade com o r. despacho de folhas 16 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Citem-se (Art. 999, CPC...)".

SEDE DO JUÍZO

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422

Santana, 20 de junho de 2001

MARCOS VÍTOR GOUVEA QUINTAS
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 270/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Dr. **ALCINO OLIVEIRA DE MORAES**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Macapá-AP, no período de 19 a 24/06/2001, a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a ser realizado em João Pessoa-PB, sem ônus para a Instituição.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2001.

MÁRIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 271/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, relativas ao 2º período aquisitivo de 2001, concedidas através da Portaria n.º 225/2001-CGMP, de 25/05/2001, para serem usufruídas posteriormente:

PROMOTORES DE JUSTIÇA

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Luiz Marcos da Silva
Milton Ferreira do Amaral Junior
Alexandra Moro de Carvalho

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2001.

MÁRIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 272/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a concessão de licença para tratamento de saúde ao Dr. **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene-AP, no período de 26 a 28/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2001.

MÁRIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 273/2001

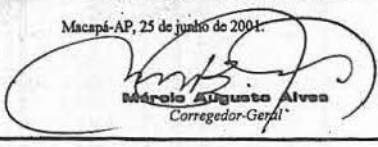
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a permuta, a pedido, dos plantões entre os Drs. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO** e **HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO**, Promotores de Justiça de 2ª entrância, constantes nas Portarias n.ºs 140/2001-CGMP, de 16/04/2001, e 207/2001-CGMP, de 17/05/2001, nos períodos de 11 a 17/06/2001 e 18 a 24/06/2001.

Dê-se ciência. Registro-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2001.


Márcio Augusto Alves
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 274/2001

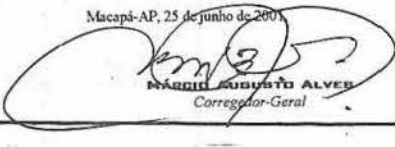
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

SUBSTITUIR a Dra. TÂNIA APARECIDA PEREIRA, Promotora de Justiça de 2ª entrância, pelo Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, no plantão constante no anexo I da Portaria n.º 140/2001-CGMP, de 16/04/2001, no período de 25 a 29/06/2001, considerando os termos da Portaria n.º 237/2001-CGMP, de 29/05/2001.

Dê-se ciência. Registro-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2001.


Márcio Augusto Alves
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 275/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 226/2001-CGMP, de 25/05/2001, que designou Promotores de Justiça para cumprirem o Plantão nas Férias Forenses do mês de julho/2001, nas respectivas Comarcas e Varas, no período de 02 a 31/07/2001, a qual vigorará nos seguintes termos:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO À VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ:
 Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Dr. NILSON ALVES COSTA
 Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀS VARAS DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ:

1ª e 3ª Varas : Dr. RICARDO JOSÉ FERREIRA
 2ª Vara : Dra. MARICÉLIA CAMPELO DA SILVA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE SANTANA
 1ª e 2ª Varas e Tribunal do Júri: Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA

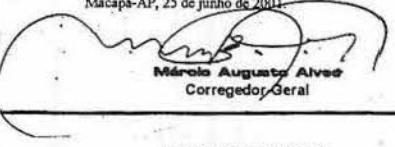
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SANTANA
 1ª e 2ª Varas : Dr. ROBERTO DA SILVA ALVARES

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

FERREIRA GOMES
 Dr. NILSON ALVES COSTA

Dê-se ciência. Registro-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2001.


Márcio Augusto Alves
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 276/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Serra do Navio-AP, para deslocar-se à cidade de Povoado Alegre-MG, no período de 25/06 a 05/07/2001, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Dê-se ciência. Registro-se. Publique-se e cumpra-se.

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A.

CNPJ/MF nº 05.965.421/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

A Telecomunicações do Amapá S.A., comunica aos Senhores Acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2001 autorizou a remuneração aos acionistas detentores de ações em 29/06/2001, sob a forma de Juros sobre Capital Próprio ("JCPs") relativos ao período de maio e junho de 2001 Imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2001, na forma e valores seguintes:

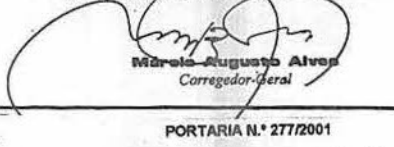
1) VALOR A SER PAGO

Aos acionistas que em 29/06/2001 sejam detentores de ações ordinárias e preferenciais, serão atribuídos JCPs no valor bruto de R\$ 0,00258448643 por ação, devendo ser retida a parcela referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

2) REMUNERAÇÃO

Conforme proposta da Administração da Companhia aprovada pela assembleia de acionistas referida, o valor supra será remunerado pela mesma taxa dos CDI's - Certificado de Depósito Interbancário, desde a declaração até o final do exercício e, a partir daí até o efetivo início do pagamento dos JCPs, pela Taxa Referencial - TR;

Macapá-AP, 27 de junho de 2001.


Márcio Augusto Alves
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 277/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Grande-AP, para, no período de 25/06 a 05/07/2001, responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da Comarca de Serra do Navio-AP, em razão de autorização de afastamento concedida ao titular, conforme Portaria n.º 276/2001-CGMP, de 27/06/2001.

Dê-se ciência. Registro-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2001.


Márcio Augusto Alves
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 278/2001

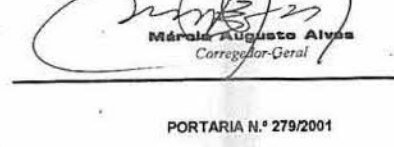
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a pedido, a Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE pelo Dr. MARCO ANTONIO VICENTE, Promotor de Justiça de 3ª entrância, no plantão constante no anexo I da Portaria n.º 266/2001-CGMP, de 18/06/2001, no período de 06 a 12/07/2001.

Dê-se ciência. Registro-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2001.


Márcio Augusto Alves
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 279/2001

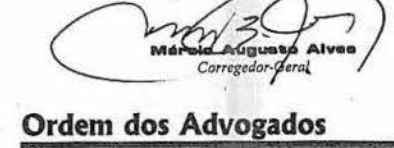
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a pedido, o Dr. JORGE LUIS CANEZZIN pela Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotor de Justiça de 3ª entrância, no plantão constante no anexo I da Portaria n.º 266/2001-CGMP, de 18/06/2001, no período de 27/07 a 02/08/2001.

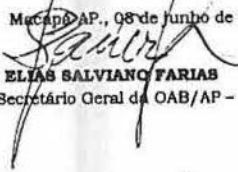
Dê-se ciência. Registro-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2001.


Márcio Augusto Alves
 Corregedor-Geral
Ordem dos Advogados**Helder José Freitas de Lima Ferreira****EDITAL**

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição por TRANSFERÊNCIA, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, a Advogada JANILCE ARAÚJO DA ROCHA.

Macapá-AP, 08 de junho de 2001.


Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
 Secretário Geral da OAB/AP -
Publicações Diversas**CARTÓRIO JUCÁ**

1º Office de Notas e Registros

CGC (MF) 04.181.327/0001-68 - Macapá - Estado do Amapá

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem se casar:

JOEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS e
IVANILDE BARBOSA MACIEL

Ele é filho de JUCELINO LOPES DOS SANTOS e de MARIA DE NAZARÉ ALBUQUERQUE FERREIRA.

Ela é filha de ROLDÃO BARBOSA MACIEL e de MARIETA BARBOSA MACIEL.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

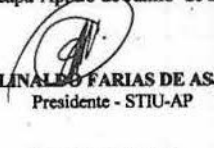
Macapá-AP, 22 de junho (06) de 2001.

HELENISE Rdª DA COSTA TORRES
 3ª Escrevente Autorizada

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO
ESTADO DO AMAPÁ - STIUAP
 Fundado em 24.07.1959 - Filiado a CUT e FNU
 CNPJ. 05.694575/0001-75
 EDITAL DE COMUNICAÇÃO N.º 007/01 - STIU-AP

Pelo presente Edital, em cumprimento a lei 7.783/89, comunicamos a Sociedade em Geral e os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amapá - STIU-AP, empregados da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da Greve Geral por Tempo Indeterminado a partir de Zero Hora do dia 03 de Julho de 2001, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 27 de Junho de 2001, após Oito horas de Paralisação de Advertência, realizada no portão de entrada principal da CAESA, situada na Av. Ernertino Borges Nº 222-Centro, nesta Capital.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2001.


ELINALDO FARIAS DE ASSIS
 Presidente - STIU-AP

Elinaldo Farias de Assis
 Presidente STIU/AP
 CPF 259.758.382-15

CONSULTEC - COOPERATIVA DE CONSULTORES EM
TECNOLOGIA E TREINAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocam-se todos os interessados em constituir a Cooperativa CONSULTEC - Cooperativa de Consultores em Tecnologia e Treinamento para a Assembleia de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

DATA: 10/07/2001 às 19:00 horas

LOCAL: Residência de Gilberto Pacheco

ENDEREÇO: Av. Alaide Teive, 1962 - Santa Rita - Macapá-AP

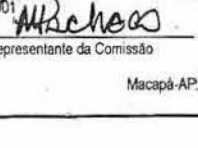
Com os seguintes assuntos:

1. Análise, discussão e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e, se for o caso, do Conselho de Ética;
3. Assuntos gerais.

LOCAL: Av. Alaide Teive, 1962 - Santa Rita - Macapá-AP.

DATA: 10/07/2001

COMISSÃO:


 Representante da Comissão

Macapá-AP, 28 de junho de 2001

3) PAGAMENTO

As datas para pagamento serão estabelecidas conforme vir a ser deliberado pelos órgãos de administração da Companhia em proposta a ser aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas até abril de 2002.

4) TRIBUTAÇÃO

O valor constante do item "1", bem como parcela referente à remuneração constante do item "2" sofrerão incidência de imposto de renda, conforme alíquotas previstas na legislação em vigor. As entidades isentas ou imunes ao imposto de Renda, para não sofrerem retenção na fonte do referido tributo, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória, para o endereço constante do item nº 6.

5) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As ações serão negociadas "ex juros sobre capital próprio" a partir do dia 02/07/2001.

6) ENDEREÇO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ENVIO DE DOCUMENTOS

Avenida Duque de Caxias, 106 - Macapá/AP.

Macapá, 27 de junho de 2001.

Ronaldo labrudi dos Santos
 Diretor Superintendente